

MUNICÍPIO DO SEIXAL

CÂMARA MUNICIPAL



ATA N.º 06

**Reunião ordinária realizada a
trinta de março de dois mil e vinte e dois**

SEIXAL

- ORIGINAL -



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 06/2022
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 30 de março de 2022

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL
REALIZADA A 30 DE MARÇO DE 2022**

Aos trinta dias do mês de março de dois mil e vinte e dois realizou-se pelas 17.16 horas, uma Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal, presencial por força das medidas implementadas e relativas à situação epidemiológica do novo Corona Vírus-COVID 19.

Presidiu e dirigiu a Reunião o Senhor Presidente da Câmara, Joaquim Cesário Cardador dos Santos e na mesma participaram os Senhores Vereadores, Paulo Alexandre da Conceição Silva, Maria João Varela Macau, Joaquim Carlos Coelho Tavares, Bruno Filipe Ventura Santos, Eduardo Manuel Rodrigues, Miguel Ferreira Feio, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Nuno Miguel dos Anjos Sousa Moreira e Henrique José Livreiro Viçoso Freire.

Faltou à presente reunião, por motivos justificados, o Senhor Vereador Bruno Miguel Machado Vasconcelos, substituído pela Senhora Vereadora Cláudia Alexandra Martins de Oliveira, nos termos dos art.s 78.º e 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro.

Secretariou a Reunião, a Assistente Técnica, Carla Maria Ribeiro Dias, no uso das suas competências, designada pelo despacho n.º 1761-PCM/2021, de 09 de novembro de 2021, e, nos termos da lei aplicável.

Nos termos das disposições conjugadas dos arts.º 34.º do novo Código do Procedimento Administrativo, e 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, vigorando com as alterações da Lei n.º 66/2020, de 4 de novembro, as atas constituem um resumo do que de essencial se passou, contendo, no mínimo, a data, o local da reunião, os membros presentes e ausentes, os assuntos apreciados, as deliberações tomadas e o resultado das votações. O registo das intervenções resulta da minuta e do registo áudio, que constitui, sempre que as condições o permitem, um elemento auxiliar na elaboração da ata. Os seus termos não contendem com a existência ou validade dos atos administrativos e deliberações (Acórdão do tribunal Central Administrativo Norte. Processo n.º 1154/03 de 18.11.2010).

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, após cumprimentar todos os presentes, deu início à reunião de Câmara Municipal, esclarecendo que por motivos relacionados com as cerimónias fúnebres do antigo vereador da Câmara Municipal do Seixal, o vereador José Carlos Gomes, a reunião começou um pouco mais tarde, pedindo desculpa à população pelo facto. Adiantou que será introduzido um aditamento à ordem de trabalhos para que se possa deliberar um voto de pesar pelo falecimento do vereador José Carlos Gomes. Deu ainda nota de algumas substituições na composição do executivo, nomeadamente a senhora vereadora Cláudia Oliveira que substituirá o vereador Bruno Vasconcelos, e a vereadora Elisabete Adrião está em trânsito, e que, entretanto, chegará. Deu início com o período para intervenção e esclarecimento da população.

I – PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DA POPULAÇÃO

A Senhora Bárbara Maria da Conceição Vitoreira, solicitou uma vez mais uma resposta com urgência para conseguir obter uma habitação social para si e respetivos filhos. Disse que se encontra numa situação muito difícil e pediu ajuda.

A Senhora Clotilde da Encarnação Pestana da Costa, pediu novamente uma resposta para o seu problema, habitação social. Pediu urgência numa resposta, na medida em que está em numa situação muito delicada.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 06/2022

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 30 de março de 2022

Parabéns

A Senhora Laudelina Conceição Emídio, enquanto presidente da AUGI da quinta da Iobateira, regressou a dar nota da continuação do atentado ambiental levado a cabo pelos estaleiros "Os Virgilius", que continuam a acumular material, e cujos camiões passam nas estradas que a AUGI arranjou, e onde já quase não se distingue o que é alcatrão e o que é terra. Deu nota isso acrescenta-se o despejo de entulhos que continua a ser efetuado por detrás do lote 159-A, a qualquer hora do dia e à frente de todos. Lamentou a desinformação ou descoordenação dos serviços urbanísticos porque a si dizem-lhe uma coisa, depois aos comproprietários recebem outras informações, e ainda por cima completamente diferentes. Lamentou que esse processo vá demorar anos a resolver-se, quando já devia estar concluído. Disse que desde 2017 que essa situação se arrasta.

A Senhora Rosa Maria Mascarenhas de Lemos, interveio para dar conta do que aponta como 'ilegalidades' que "neste momento a Associação de Moradores de Belverde está numa situação de ilegalidade. No dia 6 de fevereiro tiveram lugar eleições para a Associação de Moradores de Belverde, às quais concorreram duas listas. Antes do ato, ficou acordado que não iriam ser recebidos votos por procuração, que nem são permitido em associações sem fins lucrativos. O resultado das eleições foi de Lista A – 99 votos e a Lista B – 107 votos, mas o presidente da Assembleia Geral contabilizou os 9 votos que chegaram por procuração e deu assim a vitória à Lista A, que ficou com um resultado de 108 votos. Não foi feita a ata da eleição, mas foi dada posse à Lista A pelo presidente da Assembleia Geral. Explicou ainda que as duas listas tiveram reuniões após as eleições, mas não chegaram a acordo, a Lista B propôs novas eleições, mas não foi aceite, e por isso irão avançar com uma impugnação das eleições em tribunal. Passou a ler um texto "de início excellentíssimos senhores ciente da importância do associativismo no concelho e que a Câmara Municipal do Seixal sempre apoiou o Movimento Associativo, constituindo-se este apoio como uma prioridade da política municipal com o objetivo de incentivar e fortalecer estas atividades, vimos a expor o seguinte, somos um grupo de moradores em Belverde que pretende trazer ao conhecimento de vossas excelências a situação de ilegalidade em que se encontra a Associação de Moradores de Belverde, na sequência das eleições para os órgãos sociais que tiveram lugar no passado dia 6 de fevereiro e foram disputadas por duas listas respetivamente lista A e lista B. Como é sabido nas associações sem fins lucrativos como é o caso desta associação, desde que nada em contrário esteja previsto nos estatutos, não são permitidos votos por procuração devendo todos os votos ser presenciais, conforme Código Civil. No caso concreto das eleições do passado dia 6 de fevereiro aquando da entrega das candidaturas a 28/12/2021 ficou acordado entre os representantes das listas A e B e o presidente da mesa da assembleia geral que não seriam permitidos os votos por procuração, surpreendentemente a 2 de fevereiro, três dias antes da data da votação, o Presidente da Assembleia Geral informou as listas que as procurações podiam ser utilizadas, numa alteração unilateral das regras antes estabelecidas que não foi divulgada, nem comunicada oficialmente aos associados. De imediato a lista B reagiu lembrando que tinha sido acordado e aceite entre as partes que não seriam permitidos votos por procuração por serem ilegais, no dia da votação foram entregues nas mesas de voto 9 procurações correspondentes em igual número de votos por procuração, o resultado da votação saldou-se em 107 votos a favor da lista B e 99 votos a favor da lista A, consequentemente considerando apenas os votos presenciais a lista B venceu as eleições, porém numa decisão também unilateral o Presidente da Assembleia Geral decidiu considerar como válidos os 9 votos por procuração, todos da lista A e declarar vencedora a dita lista A com 108 votos ou seja 99 presenciais mais 9 procurações contra os 107 da lista B. Acresce que não foi elaborada qualquer ata do ato eleitoral, assinada pelo Presidente da Assembleia Geral e pelos representantes das duas listas que seria a única forma de legitimar o referido ato eleitoral. No final do dia das eleições 6 de fevereiro a lista B enviou um e-mail ao Presidente da Assembleia Geral a impugnar as eleições com base na aceitação das procurações do qual não foi obtida qualquer resposta. Posteriormente num ato que decorreu em data e hora desconhecidos para a generalidade dos associados, o Presidente da Assembleia Geral deu posse aos candidatos da lista A, que a partir de então passaram a assumir-se como Órgãos Sociais eleitos, daí para cá foi realizada a 25 de fevereiro uma reunião entre representantes das duas listas com a presença de um mediador oficial na tentativa de encontrar uma possibilidade de acordo que lamentavelmente não foi produzido. No final da



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 06/2022

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 30 de março de 2022

reunião os representantes da lista B como forma de ultrapassar a atual situação decidiram propor a repetição do ato eleitoral, tendo a lista A informado que não concordava. Perante o que acima referido é importante saber no presente, a Associação de Moradores de Belverde está a ser gerida por um grupo de associados lista A, que perderam a eleição e que apenas foram declarados vencedores por uma decisão unilateral do Presidente da Assembleia Geral, que decidiu tomar por válidos os votos por procuração, numa atitude contrária aos estatutos da associação e ao legislado no Código Civil, sentimos que têm o direito de conhecer a verdade sobre a situação atual da Associação de Moradores de Belverde e é somente por esta razão que decidimos vir ao vosso encontro dando-nos a conhecer o presente testemunho, a acrescentar ao que aqui está escrito, eu queria dizer que estamos a preparar a entrada de uma ação em tribunal para impugnar uma vez que estes senhores que nos mantiveram em stand by durante algum tempo dizendo que iriam tentar juntar-se a nós para resolvemos extrajudicialmente, e de repente convocaram inclusivamente uma Assembleia Geral Ordinária para hoje à noite, portanto sentados no seu devido lugar órgãos sociais eleitos por um senhor que é amigo deles de há muitos anos. É tudo, era só para vos dar conhecimento, porque eventualmente poderá haver atos que venham a decorrer a partir de agora e que tenha alguma importância que os senhores saibam que esta ação vai dar entrada em tribunal ainda que vos passemos com certeza é uma cópia dela logo de entrada, obrigada.

O Presidente Joaquim Santos reconheceu desconhecer esta situação, mas irão acompanhar o futuro institucional dos moradores de Belverde, para onde temos alguns projetos, mas que ainda não foi possível avançar. No entanto disse ter ficado muito contente por ver o interesse e a participação dos moradores nessa eleição.

O Senhor Vereador Bruno Santos, em relação à senhora Bárbara Vitoreira e Senhora Clotilde da Costa, esclareceu que é uma situação que preocupa o executivo, e que o enfrentam todos os dias. No momento o município não tem condições para dar resposta a este tipo de problema, no entanto não desistem em procurar soluções. Disse que continuarão a insistir tanto junto do IHRU como junto da Segurança Social, para em articulação, encontrar algum tipo de resposta. Em relação às questões que a dona Laudelina colocou, adiantou que o proprietário do estaleiro já foi notificado para a retirada dos materiais e das respetivas terras. Disse que falando com alguns dos vizinhos hoje ao longo da manhã, foi uma ação muito participada por parte dos moradores na envolvente e uma das questões colocadas foi em termos da questão da limpeza urbana, da necessidade da melhoria. Falaram da deposição ilícita junto às zonas de contentores.

A Senhora Vereadora Maria João Macau, obrigada Senhor Presidente, muito boa tarde a todos e a todas em relação à questão colocada pela dona Laudelina, disse que neste momento o processo está a decorrer e por isso estamos a aguardar pelo relatório e que possa depois a partir daí consolidar aquilo que é o propósito, que no fundo é termos a questão do alvará em condições para poder ter um território com mais qualidade. Disponibilizou-se para saber junto dos serviços ponto da situação.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, sobre a questão exposta pelos moradores de Belverde, numa primeira apreciação deu nota que de facto é muito positivo que os moradores estejam interessados em participar na vida associativa do Concelho e na vida local. Salientou que desconhece a situação, mas naturalmente irão acompanhar o futuro institucional dos moradores de Belverde, para onde, inclusivamente existem alguns projetos, mas que ainda não foi possível avançar. Em relação às duas primeiras municípios, adiantou que nem as questões colocadas inicialmente que foram do foro habitacional e social e agora são claramente social. Pediu ao senhor vereador Paulo Silva, vereador do Pelouro Desenvolvimento Social que pudesse articular com a Segurança Social um atendimento, uma reunião urgente, porque há um conjunto de matérias que estão a suceder e precisam de ter um encaminhamento e é para isso que a Segurança Social serve. Adiantou que, entretanto, a Câmara Municipal do Seixal vai apoiar a senhora em algumas matérias mais urgentes, para tentar ver se, se consegue pelo menos sair desta situação mais crítica, e esperar que depois mais à frente as coisas possam melhorar para si e para a sua família. Considera que há situações de emergência e esta é uma situação dessas, de emergência.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 06/2022
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 30 de março de 2022

II – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, passou para o período de antes da ordem do dia propondo o aditamento de voto pesar, pediu ao apoio que pudessem distribuir o voto de pesar para todos lerem, colocando à consideração de todos os senhores vereadores. Deu conta de a redução do processo de vacinação da Covid 19 no concelho do Seixal. Falou sobre a transferência de competências na área da Educação, e lamenta que apenas hoje, dia 30 de março tenha sido publicado em Diário da República a lista nominativa dos trabalhadores a transferir no dia 1 de abril, para a Câmara Municipal, ou seja, a 48 horas da operação de transferência de competências, num processo que decorre há quatro anos. Mais uma vez é demonstrada a incompetência do governo. Disse que apenas a 48 horas é que o Governo conseguiu listar os trabalhadores que vão ser integrados no mapa de pessoal da Câmara Municipal do Seixal. São no total 566 assistentes operacionais, 122 assistentes técnicos, num total de 688 trabalhadores sendo que 12 estão em mobilidade em outro organismo, apesar de serem transferidos, mas eles estão em mobilidade em outro organismo do Estado Central, não estão a trabalhar nas escolas e há uma situação que aparece duplicada porque a mesma pessoa trabalha em duas escolas diferentes, em turnos aparentemente em trabalho desfasado. Disse ser lamentável, que um processo de transferência de competências com esta dimensão, com esta complexidade, no caso da Educação, tenha este desfecho, quando houve quase todo o tempo do mundo para se fazer um trabalho sério e pelo menos de forma transparente e informada. Revela bem a incompetência do Governo, do Ministro da Educação e do Ministério da Educação, e do próprio Primeiro-Ministro que agora está a tomar posse no Palácio Nacional da Ajuda, com um Secretário de Estado que agora é Ministro Educação. Referiu que para além da insuficiência dos trabalhadores porque desses 688 há 12 que não trabalham nas escolas, constam do mapa, mas que não trabalham nas escolas, e o rácio que temos para que as escolas possam funcionar de acordo, faltam cerca de 61 trabalhadores que estão em falta. Adiantou ainda que no dia 28 de março, há dois dias, recebemos da parte financeira do Ministério da Educação a informação sobre os recursos a transferir e ao contrário daquilo que tem sido afirmado pelo Senhor Delegado Regional, para além daquilo que tem sido afirmado nas reuniões com a Associação Nacional de Municípios Portugueses, não houve qualquer atualização de valores entre aquilo que foi o valor expresso na primeira publicação aquando da saída da legislação relativa às transferências de competências dos recursos a transferir para os municípios, pois é igual o valor de há três anos atrás. A Câmara Municipal do Seixal não se conformando com esta situação, fez um levantamento exaustivo área a área, escola a escola, elaborando uma proposta de diálogo de transferência que, neste momento está concluída e que vai ser enviada ao Governo amanhã. Tal como aconteceu na Área da Saúde, onde apesar de transferência de competências do ponto de vista legal, se operar a partir de 1 de abril só se efetivará quando um auto de transferência que estabelece a relação entre as partes for aprovado, quer pelo Governo, quer pela Câmara Municipal. Na Educação nada disto acontece, nada isto existe, no entanto, é necessário, porque do ponto de vista formal e jurídico, a Câmara Municipal do Seixal não pode pagar contratos de limpeza, ou seja, o que for de um diálogo que não é seu, porque essa gestão até pode mesmo levantar problemas junto do próprio Tribunal de Contas, por isso, é fundamental existir um título que marque a operação da transferência de competências. Referiu que recentemente foi aprovado na Câmara, na Assembleia Municipal e também nas Assembleias de Freguesia das Juntas de Freguesia esse título, que foram os autos de transferência que são documentos assinados entre as partes, deliberados pelas entidades e assinado entre as partes e que já estão em vigor. No caso do Concelho do Seixal, das três juntas de freguesia que quiseram aceitar essa transferência de competências, a mesma já está operacionalizada, no caso da Educação não existe esse auto de transferência, ou melhor, não foi previsto, não quer dizer que ele não seja necessário. Disse que a Câmara Municipal do Seixal conseguiu concluir-lo, e, para além da insuficiência de trabalhadores que já foi verificada, existe também insuficiência nos valores no seu global, não a área a área, mas no valor global. O Governo nessa informação de 28/03/2022 que é igual àquela que era em 2019, estabelece uma transferência de recursos financeiros para a Câmara Municipal do Seixal de cerca de 11,6 milhões. Em termos do apurado em termos de custos efetivos rondará os 15,6 milhões, ou seja, mais 4 milhões de euros, o que significa que são mais 34%



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 06/2022

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 30 de março de 2022

do que aquilo que o Ministério da Educação pretende transferir para a Câmara Municipal do Seixal. Voltou a frisar que a Câmara Municipal do Seixal, neste momento não vai obstaculizar a transferência de competências na Educação, agora quer fazer melhor e para fazer melhor precisa de conhecer o que se vai aceitar, e precisa de ter os recursos necessários para poder intervir e para ajudar as escolas a desenvolver ainda um melhor trabalho. Irão receber as pessoas a partir de 1 de abril, as que foram publicadas na referida lista, no entanto irão dizer que a lista é insuficiente, que na lista faltam os 61 trabalhadores para cumprir os rácios estabelecidos pelo próprio Ministério da Educação. Irão dizer que ponto de vista das verbas, mesmo para as pessoas constantes da lista, os tais 688 menos 12, há falta de verba para pagar o valor correspondente aos salários, porque o valor que é apresentado é igual ao de 2019 e não conta com a atualização dos anos subsequentes, 2020, 2021 e 2022 para além de outras áreas em termos competências, que são necessárias para poder mudar. Na área da Educação, frisou que, as escolas nesse valor de 4 milhões de euros de diferença, entre os 11,6 milhões e os 15,6 milhões não estão incluídas as requalificações das escolas. Deu nota de que o Governo colocou quatro escolas prioritárias, entende, no entanto que deveriam ser seis, isso consta do auto de transferência. Concluiu dizendo que estão muito empenhados para que este processo possa correr bem, os trabalhadores sejam acolhidos na Câmara Municipal da melhor forma possível, se consiga esclarecer as dúvidas junto dos trabalhadores, porque existem diferenças entre os regimes. No entanto fica desde já a nota muito negativa para quem concebeu, desenvolveu e promoveu esta transferência de competências, a incompetência é total. Disse que querem aceitar esta transferência de competências na fase onde se encontram, porque entendem que neste momento isso responderá melhor à Escola Pública e aos desafios da Educação no Concelho do Seixal, não é por outro motivo, é por este, agora do ponto de vista meramente tático na fase onde estamos, entendem que é importante que este processo se operacionalize. Devia ser de forma diferente, no entanto, não irão obstaculizá-lo, mas sim, tentar melhorá-lo para que ele possa ser efetivado no Município. E numa palavra sobre as questões relacionadas com a ajuda humanitária à Ucrânia ao povo ucraniano e também o apelo à Paz que é necessário fazer. Relativamente ao apoio aos refugiados ucranianos, disse estar a reforçar o apoio no envio de bens e na receção das pessoas, e o Seixal irá receber uma reunião nacional do Movimento de Municípios pela Paz no dia 8 de abril para concertar o que pode ser feito nesse aspecto. Referiu ainda, como exemplos, as iniciativas culturais e desportivas que têm vindo a ter lugar no concelho, frisando a presença do Senhor Vice-Presidente na abertura de mais uma iniciativa multicultural pela Paz, que é o encontro intercultural Saberes e Sabores que vai acontecer no Alto do Moinho, cujo tema principal é de facto, a Paz e a solidariedade entre os povos e a amizade entre os povos. Deu nota que a Câmara Municipal do Seixal também promoveu várias atividades com as coletividades, e felicitou o senhor vereador do Desporto por isso, uma iniciativa de massas que foram "os Jogos Saem à Rua Pela Paz" que tiveram lugar no passado domingo, que uniu milhares de pessoas principalmente crianças e os seus pais, em torno da Baía para apelar à Paz e a promover o Desporto e a sã convivência entre todos. É isso que é necessário fazer, é isso que este Município vai continuar a fazer para que a guerra termine o mais rapidamente possível, e que se consiga efetivamente ter uma Paz duradoura não só na Europa, na Ásia, mas em todo o Mundo, como é necessário.

O Senhor Vereador Miguel Feio, após cumprimentar todos os presentes, começou por agradecer a síntese que transmitido relativamente à questão da Educação e ao ponto de situação da transferência de competências que ocorreu e que já foi publicado, que naturalmente não conseguirei nem eu nem qualquer um elemento da minha bancada nos pronunciarmos porque não temos esse documento, mas valendo daquilo que são as informações por parte do Senhor Presidente, não temos qualquer razão para duvidar dela. Contudo referiu que, este processo devia ter sido feito mais cedo, referiu inclusivamente que chumbou digamos a ação do Governo em todo este processo e que resultou depois ou em falta de verbas, em falta de recursos humanos no âmbito da transferência de competências e portanto, analisando assim numa primeira fase, julga que eventualmente quem terá chumbado foi a própria metodologia, e a atitude, e o trabalho desenvolvido pela Câmara Municipal do Seixal neste processo. Entende que este processo podia ter sido feito mais cedo e não tarde como foi feito, segundo porque se não tivéssemos um orçamento chumbado eventualmente as coisas teriam



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 06/2022

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 30 de março de 2022

sido feitas ou mitigadas ou feitas a tempo e com tempo suficiente para se identificar os problemas e tentar resolvê-los. Depois, segundo julga saber que hoje houve uma reunião dos diretores de escola com o Diretor Regional da Educação e que certamente não contou, nem com a presença da senhora vereadora, nem com a presença do Senhor Presidente, porque estão aqui. Questiona-se porque é que não aconteceu mais cedo, e com a presença de ambos, e se o Senhor Presidente refere que está empenhadíssimo neste processo, é estranho que não tenha ido a uma única reunião realizada com o Delegado Regional da Educação, deu nota que se estiver errado, pede desculpa, mas pelas informações que tem, essa é a indicação. Fizeram um levantamento exaustivo em cada escola, julga que mandaram um conjunto de informações para ser preenchidos e ser devolvidos porque o processo que pudesse gerar essa informação, para que pudesse fazer o vosso tratamento dos dados, e que, fizessem chegar ao Ministério de Educação e às entidades competentes para dar resposta a essas necessidades, mas porque não o fizeram mais cedo. Perguntou, se existiam comissões, ou grupos de trabalho constituídos, sabe que há empresas de limpeza que se calhar na segunda-feira não vão estar no local, porque isto foi um processo em cima do joelho. Tem conhecimento que o Delegado Regional de Educação solicitou inúmeras vezes reuniões no sentido de mitigar este assunto, e tentar resolver. Referiu que tem conhecimento que há rubricas nesse documento, no mapa de responsabilidades que estão mais cristalizadas, outras menos cristalizadas, eventualmente fruto do chumbo do orçamento, portanto, continua sem perceber porque é que colocamos esta tónica da responsabilidade no Governo, não querendo dizer que não possa ter também culpas no cartório e que eventualmente pudesse ter outra metodologia, mas porque é que a Câmara Municipal do Seixal, não fez a sua parte. Segundo, relativamente às questões da Ucrânia, referiu que, fazer apelo à Paz com a abertura de um festival, ou seja, faz parte das atividades sendo o Município aderente no Movimento dos Municípios Pela Paz, claro que a abertura do festival que tem com o meio intercultural encontro de culturas, é sempre significativo, é sempre bonito de o fazer, mas pergunta, porque é que não se agilizou com os parceiros por exemplo a possibilidade de acolher ucranianos, como outros municípios o fizeram. Questionou porque é que não fomos um pouco mais além nesse apoio, porque as atividades culturais ficam sempre bem na fotografia, mas faltam iniciativas para acolher refugiados como fizeram outros municípios. O valor da bilheteira do festival que decorreu no Seixal pela paz foi canalizado para algum povo que esteja a sofrer guerra.

A Senhora Vereadora Elisabete Adrião, após cumprimentar todos os presentes, deu nota que tinham combinado entre os vereadores da bancada do Partido Socialista que hoje não iriam colocar qualquer questão, atendendo ao facto de ter desaparecido um grande homem, o senhor vereador José Carlos Gomes, e atendendo também ao ambiente pesado, que hoje não seria uma reunião indicada para tecer quaisquer comentários, mas, perante as palavras do Senhor Presidente é quase impossível ficar calada. Criticou a postura do presidente que não perde uma oportunidade de destilar ódio ao governo do PS. Devia refletir nas suas palavras e ações. Só faltou dizer que os eleitos do PS são todos corruptos, como disse na última reunião. Disse que o senhor vereador Miguel Feio já fez uma síntese sobre a transferência de competências, disse, também da parte da Câmara existiu incompetência, aliás como em qualquer história, há sempre mais que uma versão, a versão que aqui que ouvimos é a versão do Senhor Presidente e com o senhor vereador Miguel Feio disse e bem, não temos acesso a nada, o Senhor Presidente não fornece qualquer documento ou informação, pelo que não conseguem aferir as evidências. Deu nota relativamente ao povo ucraniano, já foi aflorado relativamente ao assunto que foram promovidos espetáculos pela Paz e que agora os governantes ou o governante ou os políticos já estão a mudar de discurso, não mudaram, não ouviu nenhum político a dizer que era contra a Paz, ou que é a favor da Guerra. Somos todos pela Paz. Agora há uma diferença, é que nós temos cabeça para perceber onde é que está o mal, onde é que está o incorreto, e neste caso que está mal, é estar a acontecer uma guerra na Ucrânia e todos sabemos quem é que está mal e quem é que está a sofrer. No caso, o povo ucraniano, mas isso não se reconhece, promove-se espetáculos, mas o resultado da bilheteira reverterá para o povo ucraniano, perguntou. Frisou que não há só o povo ucraniano, há outras guerras, na Síria e em outros locais, até pode ser perfeitamente canalizado para outros povos, não tem que ser para Ucrânia. Referiu que os vereadores do Partido Socialista apresentaram mais uma proposta para inclusão na ordem de



Município do Seixal Câmara Municipal

*JP
Janv*

Ata nº 06/2022

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 30 de março de 2022

trabalhos. E mais uma vez assistiram à recusa do presidente de incluir na ordem de trabalhos "mais uma proposta dos vereadores PS, para o regimento da Câmara Municipal, que novamente escondeu porque não quer discutir na reunião qualquer proposta sem ser da CDU, mas sobre isso irá ter de responder perante a justiça". Salientou a nota de pesar relativamente ao senhor vereador José Carlos Gomes. Aproveitou o momento para expressar a tristeza, perante o desaparecimento de um grande homem, a estatura dele era pequeno, mas a estatura dele contrastava com a sua grandeza no trato, no respeito, no carinho, que demonstrava para qualquer pessoa que com ele privava, era respeitador e era respeitado por todos, mesmo nos momentos mais acesos, mais calorosos, nas reuniões de Câmara. Disse que não se recordava de ouvir, um desagrado, uma palavra amarga, ofensiva, ele de facto nunca se deixou contagiar pelas divergências partidárias, sempre mostrou nobreza nas palavras e nos atos, foi efetivamente um grande homem, à família e amigos do Zé Carlos ficaram mais pobres e o Concelho do Seixal ficou mais pobre disse.

A Senhora Vereadora Cláudia Oliveira, após cumprimentar todos os presentes, disse que tinha algumas questões. Disse que irá adicionar dois pontos que repetidamente verifica que fazem com que municípios venham às reuniões de Câmara de forma sucessiva, que é a Habitação Social e situações que ficam pendentes por causa das AUGI'S. Ora se relativamente ao primeiro caso, o Partido Social Democrata não tem a expectativa que a Câmara Municipal tenha realmente a vontade de resolver, porque é uma opção política, aliás basta ir ao site da Câmara para verificar tem três ou quatro linhas, dois parágrafos e meio relativamente ao tema da habitação, e depois de ter como acesso rápido o site do Instituto da Habitação do IHRU que, nem sequer funciona, e isto resume-se num Concelho. Julga que não existe vontade em resolver estas questões. Considera que deveria existir por exemplo, uma Carta Municipal de Habitação, onde realmente pudesse estar explanados todos os programas e intenções da Câmara Municipal face à habitação do Concelho. Isso não se verifica efetivamente nesta Câmara Municipal, falam do IHRU de facto uma instituição a nível nacional, mas existem câmaras municipais por exemplo que são detentoras de mais habitação social do que o próprio IHRU do país inteiro, portanto isso demonstra a vontade de uns e de outros. Questionou, o que se irá dizer a essas pessoas que passam por essas dificuldades habitacionais. Porque as opções políticas estão lá e acha que devem ser assumidas em qualquer lado. Disse que lhe custa assistir a estas reuniões, e estar constantemente a ouvir mentirem claramente à população e omitirem este facto, se é uma opção política assumam-na pura e simplesmente. Relativamente ao tema das AUGI'S é um problema também de largos anos, e de enorme desgaste para toda a população nas várias freguesias que têm AUGI'S. Recentemente foi contratada uma pessoa para estreitar laços entre a Câmara Municipal e os próprios moradores e associações de moradores, exatamente por esse motivo houve um investimento na ordem dos 76 mil euros. Não entende se de facto essa avença existe para estreitar as relações entre os moradores e associação de moradores, não percebe porque é que as pessoas continuam a vir aqui, sem respostas e muitas vezes vítimas de más informações de quem muitas quer ajudar, perguntou o ponto de situação. A minha terceira questão vem relativamente aos problemas que existem no nível da toponímia do Concelho, existem ruas de nome igual na mesma freguesia, e isto causa problemas. Pediu esclarecimentos.

O Senhor Vereador Joaquim Tavares, deu nota de que comemorámos o Dia Mundial da Água, foi elaborada uma exposição pelos serviços da Divisão de Água e Saneamento, houve a visita a essa exposição que esteve num dos centros distribuidores de água de algumas turmas do 1º ciclo ali da Escola de Santa Marta do Pinhal. Portanto tratou-se de uma ação de sensibilização e é uma ação que vai ter continuidade, porque há mais escolas que manifestaram interesse em visitar a exposição. Neste espaço deu-se lugar também a interação com os trabalhadores do Município que intervêm nesta matéria e acima de tudo valorizou-se também aspetos da importância da água, da poupança da água, com alguns exemplos práticos para as crianças, valorizado naturalmente a água como bem essencial à vida, também a água como geradora de energia de um recurso precioso que a água representa. Deu nota do direito de todos à água e também a propósito até do que estamos a viver da água como poder para apaziguar conflitos entre os homens. Portanto tratou-se de uma iniciativa que foi do agrado, quer das crianças, quer dos professores e que está no espírito daquilo que é a



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 06/2022

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 30 de março de 2022

2022

perspetiva que temos relativamente a este bem no nosso Concelho, continua a manter níveis de qualidade de excelência e a preços dos mais baixos de todo o país digamos da Área Metropolitana de Lisboa e do Porto, mas também de todo o País e portanto parece-me que é o foi um bom momento comemoração do Dia Mundial da Água e queria deixar aqui também essa informação, disse Senhor Presidente.

O Senhor Vereador Bruno Santos, de forma breve aqui relembrou aqui a questão a vereadora do PSD, porque foi aprovada ainda no final do mandato anterior, uma Estratégia Local de Habitação se não tem até aprovada por unanimidade, neste órgão e na Assembleia Municipal, que estamos a cumprir duvido que neste momento existe algum Município que tenha investido cerca de 5 milhões de euros em Habitação Social como foi o caso do Município do Seixal até ao momento. Com aquisição de cerca de 50 casas para fazer face ao realojamento Vale de Chicharos, e estaríamos em condições de estar numa melhor posição se tivéssemos o acompanhamento e a dinâmica por parte do IHRU que neste momento a Câmara Municipal está a ter. Acreditamos que após a reunião que tinha aqui dito na reunião anterior, com a Secretaria de Estado que estes obstáculos possam ser ultrapassados, por parte da Câmara Municipal do Seixal e percebendo esta dificuldade esta questão da Habitação Social como um problema do país, e há uma questão que não vou aproveitar que é fazer de uma situação dramática do País uma questão de folclore político, nós somos parte da solução, seremos sempre parte da solução em relação a esta matéria e sem alguma Câmara que está a trabalhar nesta matéria e com e não está a trabalhar não só nas palavras nos atos é a Câmara Municipal do Seixal, os trabalhadores da Câmara Municipal do Seixal têm estado empenhadíssimos nesta matéria para arranjar soluções, estamos a desenvolver trabalho como lhe disse já adquirimos 50 casas uma parte ou seja investimos cerca de 5 milhões de euros e o próprio IHRU ainda não sequer validou boa parte delas, nós vamos continuar a fazer tudo para ultrapassar este processo queremos e que achamos que esta é uma necessidade do país, iremos fazer a nossa parte e iremos procurar que os outros façam e sobre esta matéria acho que falamos aqui hoje o suficiente, muito obrigado.

A Senhora Vereadora Maria João Macau, em relação à transferência de competência, frisou que esta constitui uma das maiores transferências já assistidas no nosso país. Apenas no concelho do Seixal, está-se a falar de cerca de setecentas pessoas que irão transitar para a autarquia. Salientou que perante a grandeza desta transferência, apesar de terem ocorridas algumas reuniões com o senhor Diretor Regional, estas só aconteceram a partir do final de novembro, e de facto foi um processo que peca por tardio. Sobre a estratégia e metodologia, foram ambas definidas pelo ministério da educação. E do conhecimento geral que o parque escolar está a necessitar de mais recurso, não só em equipamentos, mas também em termos de recursos humanos. Muitas vezes para se abrir um pavilhão, encerra-se a papelaria, e isso deve-se precisamente à falta de pessoal nas escolas. Disse que este município, aceitará essa transferência, até para dignificar a escola pública, e por outro lado receber com toda a dignidade os trabalhadores que assim passam a fazer parte da Câmara Municipal do Seixal. Com o trabalho que tem vindo a ser desenvolvido, com o levantamento efetuado junto das escolas, e que fará parte do já referido auto, julga que poderá ser uma mais-valia. Deu nota da reunião a realizar no dia de hoje entre o senhor diretor regional e os diretores das escolas, esta solicitada pelo município, para esclarecimento técnico. Em relação às matérias das AUGIS, tem vindo a ser desenvolvido um excelente trabalho e grande proximidade com as comissões de proprietários. Deu nota de um programa designado de "Seixal mais urbanismo", onde semanalmente ocorrem visitas para efetuar reuniões técnicas com os proprietários das respetivas AUGIS para dar seguimento ao processo de reconversão. Relembrou que alguns processos das AUGI aguardam apreciações de entidades diversas que ficaram em suspenso também devido ao covid19, adiantou, no entanto, que todos estão a trabalhar para estreitar as relações com os moradores. Deu nota que, ainda se aguardam muitos pareceres externos, da APA e da REN, o que também dificulta todo o processo. Frisou que a equipa do urbanismo foi reforçada, quer com AT, como TS, o que de alguma forma ajuda a agilizar os processos, esses morosos.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 06/2022

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 30 de março de 2022

O Senhor Vereador Paulo Silva, sobre a questão suscitada pelos eleitos do PS, sobre o acolhimento de ucranianos, esclareceu que infelizmente a Câmara Municipal do Seixal não tem habitações disponíveis para acolher famílias ucranianas, mas estamos a trabalhar com o Serviço Jesuíta aos Refugiados, para receber refugiados vindos de África, cerca de doze pessoas, que chegaram a Itália a salto, e dos quais ninguém se lembra neste momento. Iremos também trabalhar com esse Serviço na integração de refugiados ucranianos, com um programa de famílias acolhedoras, que tenham quartos ou anexos disponíveis. Relativamente à solidariedade dos eventos, o vereador esclareceu que a solidariedade existe, e no caso do Festival Saberes e Sabores, parte das receitas do bar será entregue à APCAS – Associação de Paralisia Cerebral Almada Seixal.

A Senhora Vereadora Maria João Macau, em relação à toponímia, foi levada a cabo um pedido de levantamento sobre esta matéria, para aferir repetições de nomes ou outras situações, por forma a reunir com os moradores da zona e em articulação com os mesmos encontrar soluções. Portanto, adiantou que estamos a fazer um levantamento sobre isso, e em breve virá à reunião as propostas para alterações, mas isso vai incorrer depois em despesas para os moradores que vão ter de fazer alterações às documentações.

O Senhor Vereador Miguel Feio, interveio para dizer que em relação à Ucrânia, congratulou os dois projetos em desenvolvimento. Em relação às habitações tem noção de que a autarquia não as tem, mas será fundamental agilizar esse diálogo com os parceiros. Em relação à transferência de competência relativas à educação, agradeceu todas as explicações prestadas. Tem noção dos problemas existentes, nomeadamente de rácios, que de facto é uma questão importante para o funcionamento das escolas. A propósito, lembrou e lamenta a questão de falta de trabalhadores de Fernão Ferro e respetivo financiamento, e que será para seis meses, mal dará para pagar materiais e equipamentos, quanto mais para o pagamento de salários, e terá sido dito pelo senhor presidente da câmara ao senhor presidente da junta para este ir buscar diretamente ao governo dinheiro relativos ao IMI. Em relação ao modelo, perguntou para quando a sua definição. Solicitou para consulta as tabelas referentes ao levantamento efetuado.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, esclareceu de imediato que nunca ouvira tal matéria.

A Senhora Vereadora Cláudia Oliveira interveio para dizer que da sua parte não houve qualquer tipo de provocação, nem foi a mesma que acusou de folclore o partido comunista português quando está a exercer funções. Disse que o PSD lamenta que o senhor vereador Bruno Santos em funções entende que quando se fala das questões sociais são efetivamente folclore ou artifício político. Efetivamente, mais pessoas querem ver o bem e querem ver a Câmara Municipal fazer efetivamente o que se propõe, que é fazer serviço público. E o serviço público não deve ser restringido a algum tipo de ideologia política e deve ser para todo o cidadão e não somente para aqueles que pretende selecionar.

A Senhora Vereadora Elisabete Adrião, deu nota que não mencionou uma instituição em concreto. Disse que a propria autarquia podia promover espetáculos cuja bilheteira seja revertida para apoiar os povos que estão a viver dificuldades e a sofrer com a guerra.

O Senhor Vereador Bruno Santos, disse que provavelmente houve uma errada interpretação por parte da senhora vereadora Cláudia Oliveira, e que sobre essa matéria tão seria, não faz qualquer tipo de folclore. Na política de habitação que a câmara pratica e desenvolve e aqueles dois casos em particular, o seu único objetivo é precisamente tentar encontrar uma solução dentro das suas responsabilidades e possibilidades.



Município do Seixal Câmara Municipal

*Pal
At*

Ata nº 06/2022

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 30 de março de 2022

III – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Neste período foram apreciados os seguintes assuntos, constantes no Edital nº 076/2022, e arquivados em pasta anexa à presente Ata.

1. INFORMAÇÕES

- **Informação nº 87/2022** – Relatório de atividades da Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania, referente ao mês de fevereiro.
- **Informação nº 88/2022** – Relatório de atividades das seguintes unidades orgânicas: Divisão do Planeamento, Mobilidade e Regeneração urbana, Seção de Licenciamentos Administrativos, Ocupação do Espaço Público e Publicidade, Divisão Administrativa de Urbanismo; DUM – Infraestruturas e Divisão de Gestão Urbanística referente ao mês de fevereiro.
- **Informação nº 89/2022** – Relatório de atividades do Departamento de Recursos Humanos, referente aos meses de setembro a dezembro de 2021.
- **Informação nº 90/2022** – Relatório de despachos proferidos, pela Senhora Vereadora Maria João Macau, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do despacho nº 1678-PCM/2021, datado de 22 de outubro, entre o período de 14 a 28 de março, e arquivados em pasta anexa.
- ADJUDICAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1114/VMJM/2022-258/DCA/2022-PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO EM REGIME DE AJUSTE DIRETO SIMPLIFICADO - BENS E SERVIÇOS DE AÇÕES DE FORMAÇÃO CONTINUAS PARA MOTORISTAS DE PESSADOS DE MERCADORIA E DE PASSAGEIROS ADJUDICADO A EMPRESA PALAVRAS - APOIO ESCOLAR E FORMAÇÃO, LDA.; 1136/VMJM/2022-48/DCA/2022-PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO EM REGIME DE AJUSTE DIRETO SIMPLIFICADO - BENS E SERVIÇOS - ALUGUER DE TRANSPORTE PARA EVENTO NA AREA DA EDUCAÇÃO PELA EMPRESA TROVI TRAVEL TOURS, LDA; 1137/VMJM/2022-49/DCA/2022-PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO EM REGIME DE AJUSTE DIRETO SIMPLIFICADO - BENS

E SERVIÇOS - ALUGUER DE TRANSPORTE NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO).

- ADMISSÃO DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1097/VMJM/2022-260/B/1992-CONSTRUÇÕES MORAIS & OLIVEIRA, LDA; 1099/VMJM/2022-247/B/2020-SUSANA MARIA VILARINHO SANTANA; 1195/VMJM/2022-642/B/2021-VANDA MARIA NEVES RODRIGUES; 1199/VMJM/2022-1295/B/2021-CARLA MARIA GOMES CARAPETO BAIÃO; 1200/VMJM/2022-265/B/2021-JOSÉ CAMPOS REIS UNIPESSOAL, LDA; 1202/VMJM/2022-1095/B/2021-HELENA MARIA DA SILVA SANTOS; 1206/VMJM/2022-286/R/2002-AILEMA UNIPESSOAL, LDA).

- AFETAÇÃO DE TRABALHADORES - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1236/VMJM/2022- AFETAÇÃO DE TRABALHADORES AO CENTRO MUNICIPAL DE VACINAÇÃO).

- AJUSTE DIRECTO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1117/VMJM/2022-260/DCA/2022-PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRECTO PARA A AQUISIÇÃO DE ELETROCARDIÓGRAFOS E AUDIÓMETRO PARA A MEDICINA DO TRABALHO).

- ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1116/VMJM/2022-37/G/1996-MANUEL JOÃO CHEGADINHO INVERNO).



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 06/2022

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 30 de março de 2022

[Handwritten signature]

- ALTERAÇÃO REDES PREDIAIS - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1196/VMJM/2022-16/B/2021-JOAQUIM PAULO MARRANITA RAPOSO).
- ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1080/VMJM/2022-525/B/2019-JORGE DA SILVA MARTINS; 1081/VMJM/2022-38/R/2002-FERNANDO ANTÓNIO MARQUES DAS NEVES; 1093/VMJM/2022-139/B/2019-PADRÃO LUMINOSO, LDA; 1101/VMJM/2022-92/B/2020-MANUEL BALTAZAR GUERREIRO HORTA; 1102/VMJM/2022-716/B/2020-JOÃO PAULO MENDES DO NASCIMENTO; 1106/VMJM/2022-286/B/2020-HUGO MIGUEL AMARO MASSANO; 1147/VMJM/2022-16/B/2009-FUNDO DE INVESTIMENTOIMOBILIÁRIO FECHADO TRINDADE; 1210/VMJM/2022-34/B/2020-MCZP - INVESTIMENTOS, LDA; 1213/VMJM/2022-722/B/2020-NELSON LOPES CONSTRUÇÕES UNIPESSOAL, LDA; 1232/VMJM/2022-795/B/2020-JOÃO MELO MARQUES, LDA).
- ALVARÁ DE OBRAS DE DEMOLIÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1221/VMJM/2022-274/R/1999-VIDREIRA MRDC LDA).
- ALVARÁ DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1092/VMJM/2022-475/B/1991-HUGO MIGUEL BARÃO LEANDRO; 1105/VMJM/2022-355/B/1999-NARRATIVAS DE SONHO, LDA; 1132/VMJM/2022-78/B/1968-FÁBIO ANDRÉ SILVARES DIAS; 1133/VMJM/2022-229/B/1975-BANCO BPI , SA; 1178/VMJM/2022-106/B/2018-TREVO DESPERTO, LDA).
- ALVARÁ DE UTILIZAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1146/VMJM/2022-216/E/1999-DIogo LOURENÇO MARTINS POLONIO).
- AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DESPESAS - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1193/VMJM/2022-39/2020-AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DESPESAS REFERENTE À EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA PAIVAS VALOR 866,09€+IVA).
- AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1121/VMJM/2022-48/B/1994-CLARA MARQUES CONSTRUÇÕES LDA; 1125/VMJM/2022-227/B/2021-BAINHA DECIMAL, LDA; 1131/VMJM/2022-217/B/2020-DOMINGOS & PASCAL, LDA; 1152/VMJM/2022-39/B/2015-ANDREIA SOFIA DE MATOS MARTINS MORAIS; 1154/VMJM/2022-193/B/2020-VOLUME PRIORITÁRIO, LDA; 1155/VMJM/2022-60/B/2021-TRIVIALPYRAMID - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS; 1156/VMJM/2022-709/B/2020-REFLIVAGA - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA; 1182/VMJM/2022-53/B/2021-MICHELLE MARTINHO MENDES GODINHO; 1190/VMJM/2022-582/B/2020-RUI SANTOS NOGUEIRA; 1191/VMJM/2022-502/B/2019-SERGIO LUIS ESTRADA MARTINS).
- AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1088/VMJM/2022-PARA FAZER FACE ÁS NECESSIDADES SERÁ AUTORIZADO EXECPCIONALMENTE A UTILIZAÇÃO DE TECNICOS EXTERNOS AO MUNICÍPIO).



Município do Seixal
Câmara Municipal

*Qn
Qn*

Ata nº 06/2022

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 30 de março de 2022

- AVERBAMENTO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1083/VMJM/2022-53/B/2020-FIGURAS E CONTRASTRES, LDA; 1119/VMJM/2022-181/B/2020-FERNANDO MENDES REI; 1223/VMJM/2022-238/B/2020-JOSÉ LUIS MACHADO).
- AVISO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1237/VMJM/2022-PUBLICAÇÃO DE AVISO COM A CONSOLIDAÇÃO DEFINITIVAS DAS MOBILIDADES INTERCARREIRAS DOS TRABALHADORES ANDRÉ FARRUSCO SOLHA, MARIA BÁRBARA NASCIMENTO SILVA E FEDRA HELENA SILVA ALMEIDA; 1238/VMJM/2022-PUBLICAÇÃO DA CESSAÇÃO DA COMISSÃO DE SERVIÇO DO TRABALHADOR NUNO MANUEL TORRADO NOGUEIRA CORREIA PEREIRA; 1239/VMJM/2022-PUBLICAÇÃO DE AVISO COM A OCUPAÇÃO DO CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3º GRAU - COORDENADORA DO GABINETE DA JUVENTUDE A BERTA CATARINA ESTEVES OLIVEIRA FERREIRA DE AZEVEDO).
- CANCELAMENTO DE ÓNUS - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1082/VMJM/2022-3/G/2000-MARIA CARLOTA BRAZ VIANA CORREIA; 1084/VMJM/2022-56/G/1996-NUNO LOURENÇO PIRES; 1094/VMJM/2022-9/G/1998-DESAFIo EFICÁCIA UNIPESSOAL, LDA; 1095/VMJM/2022-15/G/1997-JOSÉ MANUEL FRAZÃO GOMES; 1197/VMJM/2022-5/G/1998-LUIS FRANCISCO VINAGRE LOUPA - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE; 1227/VMJM/2022-5/G/1998-ALEXANDRA MARIA CADIMA CALADO BALAEIRO FERNANDES PEREIRA; 1242/VMJM/2022-3/G/2000-ANA CATARINA PIRES HENRIQUES; 1243/VMJM/2022-7/G/2000-M. FARINHA - INVESTIMENTOS E PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA).
- CERTIDÃO NEGATIVA DE CANC. DE ÓNUS DE HIPOTECA. - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1162/VMJM/2022-5/G/1997-MARIA ARMINDA SOUSA NETO; 1168/VMJM/2022-5/G/1997-MARIA ARMINDA SOUSA NETO; 1183/VMJM/2022-3/G/2000-MARCIO EMANUEL FREITAS VIVEIROS; 1184/VMJM/2022-15/G/1997-JOSE JORGE VIOLENTE RODRIGUES).
- COMUNICAÇÃO PRÉVIA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1118/VMJM/2022-1393/B/2021-CONQUISTA EL SHADAY CONSTRUÇÕES, LDA; 1120/VMJM/2022-1313/B/2021-RITA CONTEnte SILVESTRE RAPOSO; 1122/VMJM/2022-874/B/2021-RUBEN SAMUEL RIBEIRO ALVES; 1123/VMJM/2022-1394/B/2021-LUIS COELHO; 1153/VMJM/2022-984/B/2021-FERNANDES & RAMOS CONSTRUÇÕES, LDA; 1167/VMJM/2022-63/B/1987-JOAQUIM FELICIANO GUERREIRO; 1170/VMJM/2022-1277/B/2021-TANYA MESQUITA FERREIRA; 1176/VMJM/2022-128/R/2010-CELso MANUEL LOPES CARNEIRO; 1188/VMJM/2022-404/B/2019-LUIS JOÃO LOPES; 1189/VMJM/2022-25/B/2022-J.M.G.MORAIS UNIPESSOAL, LDA).
- CONSTITUIÇÃO DE JÚRI - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1111/VMJM/2022-CONSTITUIÇÃO DE JURI PARA ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PERÍODO EXPERIMENTAL DO TRABALHADOR PAULO JORGE RIJO TAVARES; 1112/VMJM/2022-CONSTITUIÇÃO DE JURI PARA ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PERÍODO EXPERIMENTAL DA TRABALHADORA DIANA SORAIA ARAUJO SOARES; 1113/VMJM/2022-CONSTITUIÇÃO DE JURI PARA ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PERÍODO EXPERIMENTAL



Município do Seixal
Câmara Municipal

Oral

Ata nº 06/2022

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 30 de março de 2022

DO TRABALHADOR JORGE EDGAR RODRIGUES LOPES; 1127/VMJM/2022-13/PCC/2019-CONSTITUIÇÃO DE JURI PARA ACOMPANHAR E AVALIAR O PERÍODO EXPERIMENTAL DOS TRABALHADORES CLÁUDIA SOFIA FORMIGA GERMANO E MARCO ANTÓNIO MEDEIROS PIMENTA CORREIA; 1128/VMJM/2022-10/PCC/2019-CONSTITUIÇÃO DE JURI PARA ACOMPANHAR E AVALIAR O PERÍODO EXPERIMENTAL DA TRABALHADORA ANA RUTE FORTES MARIANO; 1129/VMJM/2022-02/PCC/2019-CONSTITUIÇÃO DE JURI PARA ACOMPANHAR E AVALIAR O PERÍODO EXPERIMENTAL DOS TRABALHADORES PAULINA MARIA BAPTISTA VILAR; PATRICIA ALEXANDRA FONSECA DE ABREU; ELISABETE DA CONCEIÇÃO DE SOUSA MARQUES; CARLOS MANUEL RIBEIRO CERQUEIRA E ELISABETE MARIA R. JORGE; 1130/VMJM/2022-16/PCC/2019-CONSTITUIÇÃO DE JURI PARA ACOMPANHAR E AVALIAR O PERÍODO EXPERIMENTAL DA TRABALHADORA ANDREIA PATRICIA PORTO DOS REIS; 1134/VMJM/2022-CONSTITUIÇÃO DE JURI PARA ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PERÍODO EXPERIMENTAL DA TRABALHADORA MARIA DE FÁTIMA GUERREIRO GONÇALVES DE OLIVEIRA; 1135/VMJM/2022-CONSTITUIÇÃO DE JURI PARA ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PERÍODO EXPERIMENTAL DO TRABALHADOR NUNO GONÇALO ENES SERÓDIO; 1140/VMJM/2022-CONSTITUIÇÃO DE JURI PARA ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PERÍODO EXPERIMENTAL DA TRABALHADORA SUSETE DUARTE PEREIRA OLIVEIRA; 1157/VMJM/2022-CONSTITUIÇÃO DE JURI PARA ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PERÍODO EXPERIMENTAL DA TRABALHADORA TERESA DULCE PIRES VASQUES DA SILVA; 1158/VMJM/2022-CONSTITUIÇÃO DE JURI PARA ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PERÍODO EXPERIMENTAL DA TRABALHADORA MARIA SOFIA DE ALMEIDA MARADO COELHO RIBEIRO; 1187/VMJM/2022-CONSTITUIÇÃO DE JURI

PARA ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PERÍODO EXPERIMENTAL DOS TRABALHADORES ÂNGELA VAZ; ANA CARLA RIBEIRO; ANDRÉ NEVES; CLAUDIO VILHENA E ANA CATARINA AMADOR).

- CONSTITUIÇÃO DE JURI DE CONCURSO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1159/VMJM/2022-CONSTITUIÇÃO DE JURI PARA ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PERÍODO EXPERIMENTAL DO TRABALHADOR LUIS PEDRO MIRANDA RODRIGUES).

- CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1240/VMJM/2022-85/B/2010-FRANCISCO MURTINHEIRA CONSTRUÇÕES, LDA).

- INSTALAÇÃO INFRAESTRUTURAS - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1091/VMJM/2022-14/T/2022-E-REDES- DISTRIBUIÇÃO DE ELETRICIDADE, SA; 1108/VMJM/2022-15/T/2022-NOS COMUNICAÇÕES, SA; 1115/VMJM/2022-156/B/2018-NADIA FILIPA PINTO GUERREIRO; 1209/VMJM/2022-16/T/2022-E-REDES - DISTRIBUIÇÃO DE ELETRICIDADE, S.A.).

- LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1103/VMJM/2022-EB AMORA - EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE TELHEIROS, REFORMULAÇÃO DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E REFEITÓRIO - LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO AO ABRIGO DO DECRETO -LEI Nº 190-2012 DE 22 DE AGOSTO E 111-B-2017; 1104/VMJM/2022-EB PINHAL DOS FRADES - EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DA COBERTURA DO



**Município do Seixal
Câmara Municipal**

Ata nº 06/2022

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 30 de março de 2022

Am 22

REFEITÓRIO - LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO AO ABRIGO DO DECRETO-LEI N~190-2012 DE 22 DE AGOSTO E 111-B-2017; 1107/VMJM/2022-EB QUINTA DO CAMPO - EMPREITADA DE TRABALHOS DE CONSERVAÇÃO E REMODELAÇÃO DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS- LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO AO ABRIGO DO DECRETO-LEI N° 190-2012 DE 22 DE AGOSTO E 111-B-2017; 1109/VMJM/2022-EB QTA DA COURELA - EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E TRABALHOS DIVERSOS NO INTERIOR - LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO AO ABRIGO DO DECRETO-LEI N° 190-2012 DE 22 DE AGOSTO E 111-B-2017 DE 31 DE AGOSTO).

- LICENÇA DE PUBLICIDADE E OCUPAÇÃO ESPAÇO PÚBLICO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS N°(S) (1186/VMJM/2022-594/FF-JORGE MANUEL GUERREIRO DIAS, LICENCIAMENTO DE CORRIMÃO PUBLICITARIO EM RUA LUIS DOURDIL COM AV ALMIRANTE REIS-FERNÃO FERRO, DE 22/03/2022 A 21/03/2023; 1203/VMJM/2022-LIDERSUL, LDA. RENOVAÇÃO DE 37 LICENÇAS DE CORRIMÃOS PUBLICITARIOS EM DIVERSOS LOCAIS DO CONCELHO , DE 19/03/2022 A 18/03/2023; 1204/VMJM/2022-LIDERSUL, LDA. RENOVAÇÃO DE 70 LICENÇAS DE CORRIMÃOS PUBLICITÁRIO EM DIVERSOS LOCAIS DO CONCELHO, DE 20/03/2022 A 19/03/2023; 1205/VMJM/2022-1021/AR-LIDERSUL, LDA. RENOVAÇÃO DE UMA LICENÇA DE CORRIMÃO PUBLICITARIO EM AV 1 DEZEMBRO DE 1640/AV PRINCIPAL JTO ROTUNDA CASAL DO MARCO, DE 01/04/2022 AB 31/03/2023; 1207/VMJM/2022-1615/CO-SPOT PLUS-PUBLICIDADE E SERVIÇOS, LDA. LICENCIAMENTO DE MASTRO SINALETICA EM RUA BENTO GONÇALVES, SANTA MARTA DE CORROIOS, DE 23/03/2022 A 22/03/2023).

- LICENÇA OCUPAÇÃO ESPAÇO PÚBLICO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR

DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS N°(S) (1085/VMJM/2022-1326/AM-ESCOLA CONDUÇÃO HELDER PEREIRA-PEDIDO DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES REFERENTE AO VALOR DA TAXA DE 4 LUGARES DE ESTACIONAMENTO.; 1163/VMJM/2022-53/AR-LUIS MIGUEL SA PEREIRA-RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OEP REFERENTE A UMA ESPLANADA FECHADA EM RUA ADOLFO SIMOES MULLER, 23 A - ARRENTELA, DE 21/03/2022 A 20/03/2023; 1164/VMJM/2022-LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO - 2ª. VOLTA DO RASTREIO DO CANCRO DA MAMA. - DE 25.03.2022 A 08.08.2022; 1181/VMJM/2022-EMPATHY VOICES, LDA. LICENÇA DE OEP PARA REALIZAÇÃO DE RASTREIO AUDITIVO, DIA 06/04/2022 EM JARDIM QTA DA AGUA-CORROIOS; 1234/VMJM/2022-262/AR-CATARINA MARGARIDA CAIXÃO BORREGO, LICENÇA DE OEP REFERENTE A UMA ESPLANADA FECHADA EM RUA DA JUVENTUDE, 1 A - PINHAL DE FRADES, DE 24/03/2022 A 23/04/2022).

- LICENÇA PUBLICIDADE - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS N°(S) (1145/VMJM/2022-593/FF-DS, LDA. LICENCIAMENTO DE UM PAINEL EM RUA LUIS DOURDIL, FERNÃO FERRO, DE 18/03/2022 A 17/03/2023; 1208/VMJM/2022-389/PP-MESTRES PUBLICIDADE, SA. RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE PAINEL PUBLICITARIO EM AV 1 DEZEMBRO DE 1640, SENTIDO CASSAL DO MARCO/SEIXAL E ALMADA, DE 05/04/2022 A 04/04/2023; 1229/VMJM/2022-LIDERSUL, LDA. RENOVAÇÃO DE 12 LICENÇAS DE PAINEL PUBLICITÁRIOS EM DIVERSOS LOCAIS DO CONCELHO, DE 01/03/2022 A 28/02/2023; 1230/VMJM/2022-78/FF-LIDERSUL, LDA. RENOVAÇÃO DE UMA LICENÇA DE PAINEL REFERENTE AO PROCESSO 78/FF, DE 01/03/2022 A 28/02/2023; 1231/VMJM/2022-285/AR-LIDERSUL, LDA, RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE PAINEL PUBLICITARIO-PROCº 285/AR, DE 01/03/2022 S 28/02/2023; 1233/VMJM/2022-480/FF-LIDERSUL, LDA.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 06/2022

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 30 de março de 2022

Am 2

RENOVAÇÃO DE PAINEL VERTICAL, PROCº 480/FF, DE 20/03/2022 A 19/03/2023).

- LICENCIAMENTO DE ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1138/VMJM/2022-509/B/1979-DE ALMEIDA RAIN HÁ, LDA).

- LICENCIAMENTO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1079/VMJM/2022-419/B/1990-JOÃO BRUNO DE ALMEIDA RIBEIRO; 1098/VMJM/2022-299/B/1975-FRANCISCO XAVIER COELHO; 1110/VMJM/2022-82/B/2000-M C GONÇALVES, LDA; 1124/VMJM/2022-257/B/2000-JOSE LEITE DE MAGALHÃES; 1139/VMJM/2022-257/B/2001-STPHANE TINDAME; 1201/VMJM/2022-322/B/1971-MARIA DA LUZ PACHECO MARREIROS).

- MOBILIDADE INTERNA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1086/VMJM/2022-CONSOLIDAÇÃO DEFINITIVA DA MOBILIDADE INTERNA NA CATEGORIA DO TRABALHADOR JOÃO CARLOS DOS SANTOS REBOLO CASCALHEIRA; 1087/VMJM/2022-MOBILIDADE INTERNA INTERCARREIRAS DA TRABALHADORA CARLA CRISTINA RODRIGUES PEREIRA; 1172/VMJM/2022-MOBILIDADE INTERNA NA CATEGORIA E EM ATIVIDADE IDÊNTICA DA TRABALHADORA MARIA CRISTINA SILVA BELCHIOR).

- OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1149/VMJM/2022-229/B/2007-MODERN PROBABILITY, LDA; 1169/VMJM/2022-229/B/2007-MODERN PROBABILITY, LDA; 1174/VMJM/2022-106/B/2016-GRIMANEZA LIDIA PASSOS

TEIXEIRA; 1175/VMJM/2022-423/B/1992-CONDONÍO DO PRÉDIO SITO ANRUA ADOLFO SIMÕES MULLER, Nº 23 - UNIÃO DE FREGUESIAS; 1179/VMJM/2022-294/B/2018-FÁBIO MIGUEL ANSELMO SANTÁGUEDA; 1198/VMJM/2022-382/B/2000-ADMINISTRAÇÃO DO PRÉDIO AV. 8 DE MARÇO, LOTE 12; 1214/VMJM/2022-892/B/2021-CONDONÍO PRÉDIO SITO AVENIDA VASCO DA GAMA Nº 31 SEIXAL; 1215/VMJM/2022-304/B/2000-CONDONÍO DO PREDIO SITO NA RUA JERONIMO COSTA Nº 17 E RUA MELO ANT; 1216/VMJM/2022-64/B/2001-CONDONÍO DO PREDIO SITO NA RUA DO DESEMBARGADOR 33; 1217/VMJM/2022-13/B/2010-PEDRO COSTA FREIRE CONSTRUÇÕES, LDA; 1219/VMJM/2022-883/B/2021-WAGNER OLIVEIRA MATOS).

- PAGAMENTO DE ENCARGOS - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1161/VMJM/2022-PAGAMENTO DE CARTÃO TACOGRÁFICO DE CONDUTOR).

- PAGAMENTO DE TAXAS - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1126/VMJM/2022-85/DRH/2022-PAGAMENTO DE TAXAS AO IMT - CAM E CQM).

- PROJECTO DE ARQUITECTURA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1148/VMJM/2022-652/B/1960-JANELAS DA ALMA COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS UNIPESSOAL, LDA).

- PROJECTOS DE ESPECIALIDADES - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1177/VMJM/2022-224/B/2003-SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES RAMOS E NUNES, LDA).

- PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 06/2022

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 30 de março de 2022

PLN

SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1142/VMJM/2022-113/DCA/2022-PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCEDIMENTO PARA A AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE VIDEOPROJETORES PARA AS ESCOLAS EB DO ALTO DO MOINHO E EB QTA DA PRINCESA; 1143/VMJM/2022-121/DCA/2022-PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO PARA PROCEDER À MANUTENÇÃO ANUAL DOS ELEVADORES DA EB DOS REDONDOS, EB QTA DOS FRANCESES E EB NUN'ÁLVARES; 1144/VMJM/2022-322/DCA/2022-PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE LIMPEZA PARA A EB DOS REDONDOS; 1194/VMJM/2022-316/DCA/2022-PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO PARA AÇÕES DE FORMAÇÃO NO ÂMBITO DA PROPOSTA DE DEFINIÇÃO DA MISSÃO DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS; 1211/VMJM/2022-327/DCA/2022-PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO REFERENTE À PARTICIPAÇÃO EM WORSHOP DA TRABALHADORA LEONOR CARVALHO; 1212/VMJM/2022-328/DCA/2022-PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM WORKSHOP DA TRABALHADORA MARTA COSTA; 1235/VMJM/2022-344/DCA/2022-PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO NO ÂMBITO DA REALIZAÇÃO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DOS TRABALHADORES DA CMS).

- PRORROGAÇÃO DE PRAZO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1096/VMJM/2022-54/B/2019-JOSÉ CARLOS CARRIÇO BEXIGA; 1166/VMJM/2022-504/B/2019-ENGICRUZ - CONSTRUÇÕES, LDA; 1171/VMJM/2022-243/B/2021-MARIA SALETE SILVA SANTOS; 1180/VMJM/2022-505/B/2019-ENGICRUZ - CONSTRUÇÕES, LDA; 1218/VMJM/2022-324/B/2020-VERSÃO PARALELA, LDA; 1222/VMJM/2022-29/B/2021-FERNANDO MANUEL JOÃO LOPES; 1225/VMJM/2022-479/B/2019-PAULA CRISTINA VIEIRA

GONÇALVES PEREIRA; 1228/VMJM/2022-289/B/1979-AGOSTINHO DA SILVA PEDRO). - PUBLICAÇÃO DE ATOS EM DIÁRIO DA REPÚBLICA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1089/VMJM/2022-PUBLICAÇÃO EM DR DE DESIGNAÇÃO EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO DE COORDENADORA DO GABINETE DE PLANEAMENTO ESTRATÉGICO - PATRICIA ALEXANDRA TREPADO BARRETO PEREIRA; 1090/VMJM/2022-PUBLICAÇÃO EM DR DE CESSAÇÃO DE PROCEDIMENTO CONCURSAL REFº 07/PCC/2021 - TECNICO SUPERIOR VETERINÁRIO; 1150/VMJM/2022-PUBLICAÇÃO EM DR DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO DE ANDREIA PATRICIA PORTO DOS REIS PROCEDIMENTO CONCURSAL REFº Nº 16/PCC/2019; 1151/VMJM/2022-PUBLICAÇÃO EM DR DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO DE TERESA DULCE PIRES VASQUES DA SILVA E MARIA SOFIA DE ALMEIDA MARADO COELHO RIBEIRO PROCEDIMENTO CONCURSAL Nº 07/PCC/2018; 1160/VMJM/2022-PUBLICAÇÃO EM DR DAS CONSOLIDAÇÕES DEFINITIVAS DAS MOBILIDADES INTERNAS DAS TRABALHADORAS: SILVIA ISABEL OLIVEIRA BENTO; MARCIA DOS SANTOS SILVA E CATIA RAQUEL MENDANHA FERREIRA CARVALHO).

- RECRUTAMENTO INTERNO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1173/VMJM/2022-01/RI/2022-PROPOSTA PARA RECRUTAMENTO INTERNO DE 1 ASSISTENTE OPERACIONAL - AUXILIAR ADMINISTRATIVO PARA O GABINETE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO).

- RETIFICAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS



**Município do Seixal
Câmara Municipal**

Am N

Ata nº 06/2022

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 30 de março de 2022

Nº(S) (1192/VMJM/2022-1498/DCA/2021-RETIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E APÓSITOS À EMP. AQ IFY - UNIPESSOAL, LDA).

- SUBSTITUIÇÃO DE CAUÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1165/VMJM/2022-64/G/1996-M. FARINHA - INVESTIMENTOS E PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA; 1185/VMJM/2022-7/G/2000-M. FARINHA - INVESTIMENTOS E PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA; 1241/VMJM/2022-48/G/1996-ILUSTRE ARESTA UNIPESSOAL, LDA; 1244/VMJM/2022-48/G/1996-ILUSTRE ARESTA UNIPESSOAL, LDA).

- SUBSTITUIÇÃO DE EMPREITEIRO - LISTA

DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1100/VMJM/2022-648/B/2021-VIRGILIO MARTINS RODRIGUES; 1220/VMJM/2022-293/B/2018-FILIPE ANDRÉ RIBEIRO MOREIRA; 1224/VMJM/2022-303/B/2021-PADRÃO LUMINOSO, LDA; 1226/VMJM/2022-294/B/2020-FERNANDO JOSÉ DA SILVA CASTANHEIRA).

- SUPLEMENTO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1141/VMJM/2022-SUPLEMENTO DE PENOSIDADE E INSALUBRIDADE DO TRABALHADOR PAULO TAVARES).

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, colocou à consideração a inclusão do aditamento, com o voto de pesar do senhor vereador José Carlos Gomes, o qual foi aceite, como ponto 16.

2. Deliberação nº 112/2022-CMS - ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022. (ATA Nº 24/2021). APROVAÇÃO.

O Senhor Presidente da Câmara, submeteu à aprovação a Ata da reunião ordinária de 15 de dezembro de 2021, com dispensa de leitura, em virtude do respetivo texto ter sido previamente distribuído por todos os presentes, nos termos do disposto no art.º 4.º do Dec. Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade e em minuta, com a ausência na votação da Senhora Vereadora Cláudia Oliveira, nos termos do n.º 3 do art.º 34.º do novo Código do Procedimento Administrativo.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, pergunta se existem questões sobre a aprovação da ata de 15 de dezembro de 2021.

O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues, deu nota que relativamente à ata em referência, tinha solicitado a audição da mesma, uma vez que pretendiam a inclusão de alguns assuntos. Disse que no dia da ata em análise, tinha solicitado a interrupção da mesma ao senhor presidente, ao abrigo do regimento da altura. Pediram que tal constasse da ata. Como tal não se verificou, não lhe resta outra alternativa senão, votar contra a aprovação da ata.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, esclareceu que prontamente, a gravação foi cedida ao PS, para que pudessem aferir tudo o que ficou gravado aquando da reunião. Disse que relativamente ao alegado, nada ficou gravado, pelo que não se poderia transcrever áudios inexistentes.

3. Deliberação nº 113/2022-CMS - ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 02 DE MARÇO DE 2022. (ATA Nº 04/2022). APROVAÇÃO.

O Senhor Presidente da Câmara, submeteu à aprovação a Ata da reunião ordinária de 02 de março de 2022, com dispensa de leitura, em virtude do respetivo texto ter sido previamente distribuído por todos os presentes, nos termos do disposto no art.º 4.º do Dec. Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade e em minuta.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 06/2022

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 30 de março de 2022

4. Deliberação nº 114/2022-CMS - HASTA PÚBLICA PARA ARRENDAMENTO E EXPLORAÇÃO DE QUIOSQUE MUNICIPAL, SITO NA AVENIDA AFONSO COSTA, EM AMORA. ABERTURA DE PROCEDIMENTO.

Proposta:

Presidência.

“A implantação de quiosques no domínio público está prevista no Regulamento de Ocupação do Espaço Público do Município do Seixal, Capítulo III, Seção I, artigos 22º a 28.º, publicado no Diário da República II Série, n.º 49, de 13 de abril de 2005, com a última alteração publicada no Diário da República II Série, n.º 55, de 18 de março de 2016.

Entre o Município do Seixal e diversos empresários em nome individual, foram sendo celebrados contratos de cedência de terreno para implantação de quiosques. A Câmara Municipal do Seixal realizou um exaustivo levantamento da situação atual dos quiosques, ao nível da relação contratual, estado de conservação e apuramento de dívidas existentes, resultando no término de diversos contratos de cedência de terreno e na remoção de equipamentos devolutos. Os quiosques que ainda se encontram em atividade funcionam em equipamentos que, apesar de razoável estado de conservação, apresentam um modelo antiquado, que em nada valoriza o espaço público.

A Autarquia tem vindo assim a instalar novos equipamentos no domínio público municipal em substituição dos que existem e pretende agora entregar a sua exploração, com o propósito de promover o desenvolvimento local.

Neste contexto, propõe-se:

1. A abertura de um procedimento por Hasta Pública para arrendamento e exploração de quiosque municipal, sito na Avenida Afonso Costa, em Amora;
2. A aprovação da proposta de Regulamento da Hasta Pública, em anexo;
3. A publicação em edital, no sítio da Internet, no Boletim Municipal e nos jornais regionais editados ou distribuídos na área do Município, da deliberação que vier a ser tomada sobre esta proposta.

REGULAMENTO DA HASTA PÚBLICA PARA ARRENDAMENTO E EXPLORAÇÃO DE QUIOSQUE MUNICIPAL SITO NA AVENIDA AFONSO COSTA, EM AMORA

1. ENTIDADE ADJUDICANTE

A entidade adjudicante é o Município do Seixal, pessoa coletiva nº 506 173 968, com sede na Alameda dos Bombeiros Voluntários, 45, 2844-001 Seixal, com o telefone n.º 21 227 67 00 e e-mail: camara.geral@cm-seixal.pt.

2. OBJETO DA HASTA PÚBLICA

A presente hasta pública tem por objeto o arrendamento e exploração de quiosque municipal para atividade de comércio a retalho de artigos de papelaria, tabacaria, artesanato, alimentos e bebidas em recipientes reutilizáveis, sito na Avenida Afonso Costa, em Amora (Anexo I);

3. PUBLICITAÇÃO DA HASTA PÚBLICA

A hasta pública para o arrendamento de quiosque municipal, sito na Avenida Afonso Costa, em Amora, será precedida de publicação de anúncio no sítio da Internet www.cm-seixal.pt e de Edital afixado nos locais públicos do costume por 15 dias úteis.

4. CONSULTA DO REGULAMENTO DA HASTA PÚBLICA

O Regulamento da presente hasta pública e o Edital encontram-se disponíveis para serem descarregados no sítio do Município do Seixal na Internet (<http://www.cm-seixal.pt/desenvolvimento-economico>).

5. CONSULTA DA PLANTA DE LOCALIZAÇÃO E VISITA AO LOCAL



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 06/2022

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 30 de março de 2022

5.1. A planta de localização do quiosque, as peças desenhadas e respetivas fotografias (Anexos I, II e III) podem ser consultadas no sítio do Município do Seixal na Internet (<http://www.cm-seixal.pt/desenvolvimento-economico>).

5.2. Até à véspera do Ato Público, os interessados poderão proceder à observação do interior do quiosque, pelo que deverão marcar o dia e hora para tal observação, devendo para isso enviar e-mail para o serviço responsável pelo procedimento, a Divisão de Desenvolvimento Estratégico – Gabinete de Desenvolvimento Económico e Turismo, endereço de correio eletrónico: desenvolvimento.economico@cm-seixal.pt, com, pelo menos, 48 horas de antecedência.

6. PRAZO DO CONTRATO

6.1. O prazo do contrato é de 5 anos, caducando automaticamente no seu termo e devendo o arrendatário deixar o quiosque tal como se encontrava no prazo máximo de 10 dias úteis.

6.2. Não obstante o referido no número anterior, o prazo do contrato pode ser prorrogado, por prazo a propor pelo arrendatário, desde que informe a autarquia com 30 dias de antecedência ao termo do prazo contratualizado, devendo a mesma dar resposta no prazo de 10 dias úteis.

7. VALOR BASE DE LICITAÇÃO

O valor base de licitação é € 311,88 (trezentos e nove euros e oitenta e nove centimos) mensais, obtido através do seguinte cálculo: Área do Quiosque (15,28m²) x Taxa Variável/m² (14,63€) + Amortização/25 anos (88,33€), abaixo do qual não são admitidas propostas.

8. RENDA MENSAL

8.1. A renda é devida um mês após a data de assinatura do contrato.

8.2. A renda mensal terá uma atualização anual e automática, de acordo com o coeficiente de atualização de rendas em arrendamento não habitacional, fixado anualmente pelo INE.

9. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

O critério de Adjudicação é o valor de licitação mais elevado.

10. ATO PÚBLICO

10.1. O Ato Público terá lugar no Auditório dos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, na Alameda dos Bombeiros Voluntários, 45, 2844-001, Seixal, em dia e hora a fixar por despacho do Presidente da Câmara Municipal, publicado em Edital, perante a Comissão designada para o efeito.

10.2. O Ato Público inicia-se com a identificação do objeto de arrendamento, seguindo-se o período de licitação a partir do valor base de licitação anunciado no respetivo Edital (311,88€/mês), sendo os lanços subsequentes no valor mínimo de 10,00€ (dez euros).

10.3. O Ato Público é aberto a todas as pessoas interessadas, podendo nele intervir os concorrentes ou os seus representantes devidamente credenciados para o efeito através do preenchimento de modelo próprio (Anexo IV).

10.4. A licitação termina quando o Presidente da Comissão tiver anunciado por 3 (três) vezes o valor do lance mais elevado e este não for coberto.

10.5. Terminada a licitação, será elaborada a ata do Ato Público que será objeto de aprovação por despacho do Presidente da Câmara Municipal.



Município do Seixal Câmara Municipal

Pau R

Ata nº 06/2022

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 30 de março de 2022

10.6. As deliberações da Comissão tomadas no âmbito do Ato Público consideram-se, para os devidos efeitos, notificadas aos interessados, nesse ato, não havendo lugar a qualquer outra forma de notificação.

10.7. Não havendo licitação, considera-se o Ato Público deserto.

11. COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

Membros efetivos:

Carla Jardim – Chefe da Divisão de Desenvolvimento Estratégico

Carla Russo – Coordenadora do Gabinete de Desenvolvimento Económico e Turismo

Pedro Filipe – Chefe da Divisão de Gestão do Património Municipal

Membros suplentes:

Carla Ribeiro – Técnica Superior do Gabinete de Desenvolvimento Económico e Turismo

Laura Baptista – Técnica Superior do Gabinete de Desenvolvimento Económico e Turismo

12. ADJUDICAÇÃO PROVISÓRIA

12.1. Terminada a licitação, procede-se à adjudicação provisória ao concorrente que ofereceu o valor mais elevado.

12.2. O adjudicatário deverá proceder à prestação de depósito de caução, de valor correspondente a 1 (uma) renda, que poderá ser prestada por depósito em dinheiro ou cheque, e será mantida até ao termo do arrendamento do quiosque, obrigatoriamente, imediatamente a seguir ao ato público.

12.3. O ato de adjudicação pode ser anulado ou suspenso, se forem detetadas irregularidades que afetem a legalidade do ato, ou se existirem fundados indícios de conluio entre concorrentes.

13. RECLAMAÇÕES

As eventuais reclamações são dirigidas à Câmara Municipal do Seixal, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a qual decidirá em definitivo.

14. CONDIÇÕES, OBRIGAÇÕES E DEVERES DO ADJUDICATÁRIO

14.1. Correrá por conta do adjudicatário qualquer despesa relativa à exploração do quiosque, bem como a obtenção das licenças administrativas previstas na Lei, necessárias ao exercício da atividade.

14.2. Encontra-se vedada ao adjudicatário a locação ou cedência do espaço objeto de contrato, total ou parcial, a qualquer título, a terceiros, sob pena de multa de valor igual à contrapartida devida pelo período de 6 (seis) meses, e sem prejuízo de constituir fundamento de resolução de contrato.

14.3. Após a celebração do contrato de arrendamento e antes do início da atividade, deve o adjudicatário apresentar comprovativos da celebração de contratos de seguros multirriscos do quiosque, incluindo incêndio, furto, roubo ou destruição de bens., sem prejuízo de outros previstos na Lei.

14.4. Constituem obrigações do adjudicatário, decorrentes do estrito cumprimento do contrato, prestar um serviço de qualidade aos utilizadores, garantir a boa ordem no espaço, a limpeza e higiene das instalações e espaço público envolvente, manutenção e conservação do quiosque.

14.5. A ligação a redes de infraestruturas e respetiva contratualização, quando aplicável, será da responsabilidade do arrendatário.

14.6. É dever do adjudicatário cumprir o estipulado no Regulamento de Ocupação do Espaço Público da Câmara Municipal do Seixal, bem como em toda a legislação aplicável às atividades compreendidas na exploração do quiosque.

14.7. Só poderão exercer atividade no quiosque o arrendatário e os integrantes do seu agregado familiar, maiores de 16 anos, que com ele vivam em economia comum.

14.8. No caso do arrendatário ser uma pessoa coletiva, poderão exercer atividades no quiosque os seus gerentes empregados.

14.9. Por morte do adjudicatário, suceder-lhe-ão, se assim o desejarem e pela respetiva ordem, o cônjuge sobrevivo ou, na respetiva classe de sucessíveis legítimos, um dos parentes na linha reta ascendente ou descendente.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 06/2022

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 30 de março de 2022

Paulo

14.10. O adjudicatário obriga-se, nos termos da Lei, a aceitar as ações de fiscalização e inspeção efetuadas por parte da Câmara Municipal do Seixal.

15. ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA E APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO

15.1. O órgão executivo da Câmara Municipal do Seixal aprovará, em simultâneo, a adjudicação definitiva e a minuta do contrato acompanhada da ata do Ato Público aprovada pelo Presidente da Câmara Municipal.

15.2. A adjudicação definitiva será notificada ao adjudicatário, juntamente com a minuta do contrato, para que este se pronuncie no prazo de 10 (dez) dias úteis.

15.3. A minuta do contrato de arrendamento do quiosque municipal considerar-se-á tacitamente aceite pelo adjudicatário se este não se pronunciar no prazo referido no número anterior.

15.4. No decorrer do prazo estabelecido, se o adjudicatário se opuser a alguma cláusula ou apresentar alguma proposta de alteração à minuta de contrato, tal será apreciado pelo órgão executivo do Município do Seixal. A decisão final será comunicada ao adjudicatário no prazo de 10 (dez) dias úteis.

16. CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

16.1. O contrato será celebrado, em data, hora e local a designar pela Câmara Municipal do Seixal, sendo o adjudicatário notificado por carta registada com aviso de receção, com a antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis.

16.2. No caso de não comparência do adjudicatário na data, hora e local, fixados para a outorga do contrato, sem justificação ou, tendo comparecido, se recuse a outorgá-lo, a adjudicação será considerada sem efeito, revertendo a caução já prestada a favor do Município do Seixal, salvo se se comprovar que tal ocorreu por motivo que lhe não seja imputável e o mesmo for considerado justificação bastante pela entidade contratante.

16.3. Caso a licitação não seja realizada ao primeiro adjudicatário, o Município do Seixal notificará o licitante classificado imediatamente a seguir para, querendo, prestar caução correspondente à última licitação por si apresentada, no prazo de 10 (dez) dias úteis, constituindo esta o novo valor da adjudicação.

16.4. O disposto no número anterior é aplicável até que sejam notificados todos os licitantes segundo a ordem de classificação obtida durante o Ato Público.

17. RESOLUÇÃO DO CONTRATO

17.1. Constitui fundamento de resolução do contrato, o incumprimento reiterado dos deveres constantes neste documento, designadamente:

- a) A utilização do quiosque para fins por ela não abrangidos;
- b) A cessão da exploração a terceiros, fora das situações previstas nos pontos 14.7, 14.8 e 14.9;
- c) A desobediência reiterada às instruções e recomendações emanadas da Câmara Municipal do Seixal, relativamente à conservação, segurança e serviços existentes ou das indicações da fiscalização a falta de pagamento de renda mensal, com mora superior a 90 (noventa) dias e a falta de cumprimento de qualquer obrigação constante do contrato ou dos documentos que o integrem;
- d) A execução de alterações no quiosque se autorização da Câmara Municipal;
- e) A permissão de causas de deterioração da integridade do quiosque;

f) A inviabilização do acesso ao interior do quiosque pelos serviços municipais responsáveis pela aferição das condições de qualidade da prestação do serviço, e do seu estado de conservação.

17.2. A notificação da deliberação de rescisão do contrato será realizada por carta registada com aviso de receção e produz todos os seus efeitos, cinco dias após a data da receção, devendo o quiosque ser, durante esse prazo, entregue autónomo e limpo à Câmara Municipal do Seixal.

17.3. A resolução do contrato não confere qualquer direito de indemnização por parte da Câmara Municipal do Seixal.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 06/2022
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 30 de março de 2022

*Paulo
Carvalho*

ANEXO I



Planta de localização do quiosque

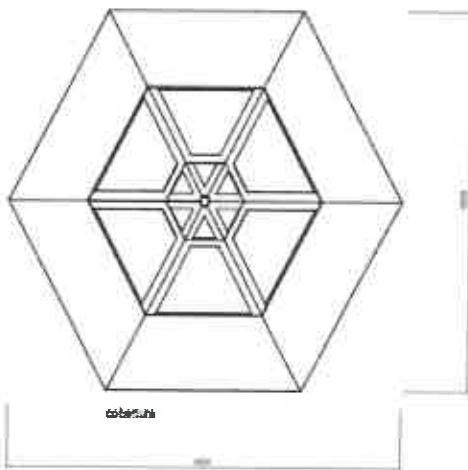
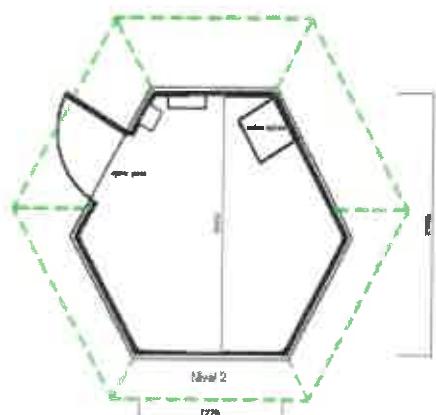
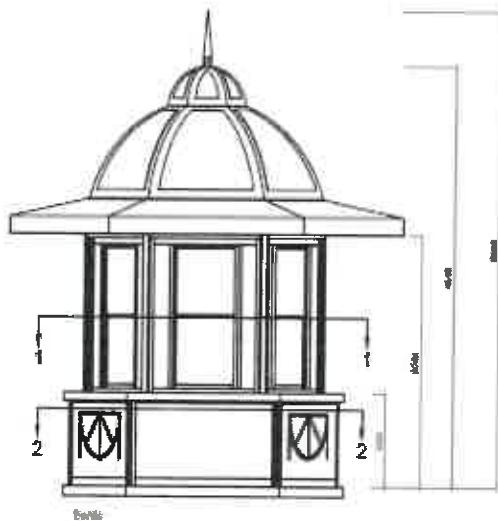
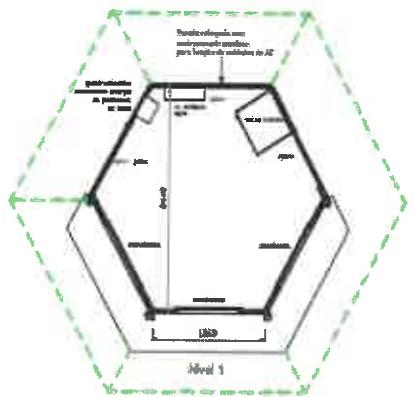


Município do Seixal
Câmara Municipal

[Handwritten signature]

Ata nº 06/2022
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 30 de março de 2022

ANEXO II
Peças desenhadas





Município do Seixal
Câmara Municipal

Paulo

Ata nº 06/2022

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 30 de março de 2022

ANEXO III
Fotografias





Município do Seixal
Câmara Municipal

Qn

Ata nº 06/2022
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 30 de março de 2022

ANEXO IV
Declaração

Nos termos e para os efeitos do ponto 10.3. do presente Regulamento de Hasta Pública, indicam-se os dados identificativos do concorrente:

Licitante

NOME

RESIDÊNCIA/SEDE

Nº CONTRIBUINTE

CONTACTOS

Telefone

E-mail

Explicitação do tipo de comércio que pretende praticar no quiosque

Horário de funcionamento

Seixal, ____ de _____ de 2022

(Assinatura)

Representante

Nome

NIF

NIC/B

Válido até

Na qualidade

Mandatário

Outro

A preencher pelos Serviços

Conferi a identidade do licitante, através de _____, estando a mesma em conformidade.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 06/2022

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 30 de março de 2022

(O Funcionário)

O Proponente
O Presidente da Câmara
Joaquim Cesário Cardador dos Santos”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse tratar-se de uma Hasta Pública para arrendamento e exploração de quiosque municipal sito em Avenida Afonso Costa em Amora, em sequência da requalificação que esta autarquia tem indo a desenvolver nos equipamentos de espaços públicos.

O Senhor Vereador Nuno Moreira, deu nota que estes equipamentos fazem parte da história da malha urbana. Deixou uma pergunta sobre o ponto dois do regulamento, relativamente ao objeto da venda do equipamento, relativamente a comida em embalagens pré embalados não reutilizáveis, dizendo que parecia estar nos anos oitenta. Um município que se diz tão ecologista, não lhe parece correto essa cláusula.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse concordar, e julga que se deve melhorar. Entende que essa cláusula merece retificação. Sugeriu a alteração do ponto, excluindo as palavras pré-embaladas e bebidas em recipientes reutilizáveis. Salientou, no entanto, que a fiscalização pertencerá à ASAE, o que poderá levar a alguns ajustes.

5.Deliberação nº 115/2022-CMS – APOIO PARA A PARTICIPAÇÃO DAS ESCOLAS NA “MOSTRA DE TEATRO ESCOLAR”. CONTRATOS PROGRAMA E COMPARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS.

Proposta:

Pelouro da Cultura, Juventude, Participação, Desenvolvimento Social e Saúde

“Considerando o previsto na alínea u) e v) do nº 1 do art. 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que alterou a Lei 169/99 de 18 de setembro, vigorando com as alterações da Lei nº 66/2020 de 4 de novembro, no quadro das grandes opções do plano e orçamento, submeter a deliberação em reunião de câmara, a atribuição de comparticipações financeiras para o apoio da participação das escolas na Mostra de Teatro Escolar no âmbito do Projeto Apre(e)nder o Teatro.

Proponho, a aprovação dos contratos programa, bem como a atribuição de comparticipações financeiras às seguintes escolas:

- Escola Básica da Cruz de Pau - € 250,00 (duzentos e cinquenta euros);
- Escola Básica Dr. Carlos Ribeiro - € 250,00 (duzentos e cinquenta euros);
- Escola Básica de Vale de Milhaços - € 250,00 (duzentos e cinquenta euros);
- Escola Básica de Corroios - € 250,00 (duzentos e cinquenta euros);
- Escola Secundária Dr. José Afonso - € 250,00 (duzentos e cinquenta euros);
- Escola Secundária Manuel Cargaleiro - € 250,00 (duzentos e cinquenta euros);
- Escola Secundária João de Barros - € 250,00 (duzentos e cinquenta euros).

No total de € 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta euros), a formalizar mediante a celebração de contrato programa de desenvolvimento da área cultural, para apoio nos custos inerentes à aquisição de bens imprescindíveis para a execução da Mostra de Teatro Escolar.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 06/2022

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 30 de março de 2022

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento na área cultural entre o Município do Seixal e a Escola Básica da Cruz de Pau – anexo n.º 210/2022.
- Contrato programa de desenvolvimento na área cultural entre o Município do Seixal e a Escola Secundária João de Barros – anexo n.º 211/2022.
- Contrato programa de desenvolvimento na área cultural entre o Município do Seixal e a Escola Básica de vale de Milhaços – anexo n.º 212/2022.
- Contrato programa de desenvolvimento na área cultural entre o Município do seixal e a Escola Básica Dr. Carlos Ribeiro – anexo n.º 213/2022.
- Contrato programa de desenvolvimento na área cultural entre o Município do Seixal e a Escola Básica Manuel Cargaleiro – anexo n.º 214/2022.
- Contrato programa de desenvolvimento na área cultural entre o Município do Seixal e a Escola Secundária Dr. José Afonso – anexo n.º 215/2022.
- Contrato programa de desenvolvimento na área cultural entre o Município do Seixal e a Escola Básica de Corroios – anexo n.º 216/2022.
- Proposta do Departamento de Cultura – 2022.03.11 – anexo n.º 217/2022.
- Informação de compromisso PRP: Apoio para participação das escolas na mostra de teatro escolar/16240/2022 – Número sequencial 56478 – 2022.03.30 – anexo n.º 218/2022.
- Informação de compromisso PRP: Apoio para participação das escolas na mostra de teatro escolar/16240/2022 – Número sequencial 56477 – 2022.03.30 – anexo n.º 219/2022.
- Informação de compromisso PRP: Apoio para participação das escolas na mostra de teatro escolar/16603/2022 – Número sequencial 56476 – 2022.03.30 – anexo n.º 220/2022.
- Informação de compromisso PRP: Apoio para participação das escolas na mostra de teatro escolar/15535/2022 – Número sequencial 56475 – 2022.03.30 – anexo n.º 221/2022.
- Informação de compromisso PRP: Apoio para participação das escolas na mostra de teatro escolar/16301/2022 – Número sequencial 56474 – 2022.03.30 – anexo n.º 222/2022.
- Informação de compromisso PRP: Apoio particip na mostra de teatro escolar – Esc Sec D. Jose Afonso/2022 – Número sequencial 56479 – 2022.03.30 – anexo n.º 223/2022.
- Informação de compromisso PRP: Apoio particip na mostra de teatro escolar – Esc Sec D. Jose Afonso/2022 – Número sequencial 56479 – 2022.03.30 – anexo n.º 223/2022.
- Informação de compromisso PRP: Apoio particip na mostra de teatro escolar – Esc Sec Manuel Carga/2022 – Número sequencial 56480 – 2022.03.30 – anexo n.º 224/2022.

O Proponente

O Vereador da Cultura, Juventude, Participação, Desenvolvimento Social e Saúde
Paulo Alexandre da Conceição Silva."

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Senhor Vereador Paulo Silva, apresentou de forma sucinta os pontos 5 e 6, O cinco trata de apoio para a participação das escolas na "Mostra de Teatro Escolar", e o seis, Trata de Apoio para a execução das obras das novas instalações da ADAT, associação dos amigos Tocá Rufar.

A Senhora Vereadora Cláudia Oliveira, relativamente ao ponto 6, disse que era mais um apoio para a associação dos amigos Tocá Rufar, onde se identificava o valor total da comparticipação, questionou o "modus operandi" de fracionarem em valores mais pequenos e trazidas em varias reuniões, enquanto que, poderia vir com o valor único. Esclareceu que o facto de ser aprovada em reunião de Câmara o valor total da comparticipação não significaria que esse valor fosse atribuído de uma só vez, poderia ser fracionada de acordo como desenvolvimento da execução da obra. Pelo que pretendeu ser esclarecida do motivo.



**Município do Seixal
Câmara Municipal**

Parcer

Ata nº 06/2022

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 30 de março de 2022

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, esclareceu que este é o modelo utilizado pelo município, entendendo que é o método mais transparente. Disse que não se trata de obras do município, mas sim de instituições, as quais solicitaram ajuda a esta edilidade, e esta decidiu atribuir uma comparticipação, e que a mesma vai sendo atribuída de acordo com a progressão das obras.

6.Deliberação n.º 116/2022-CMS – ADAT – ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS TOCÁ RUFAR. APOIO PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DAS NOVAS INSTALAÇÕES. CONTRATO PROGRAMA E COMPARTICIPAÇÕES FINANCEIRA.

Proposta:

Pelouro da Cultura, Juventude, Participação, Desenvolvimento Social e Saúde

"Considerando:

- O interesse público da atividade desenvolvida pela ADAT – Associação dos Amigos do Tocá Rufar.
- A necessidade da ADAT – Associação dos Amigos do Tocá Rufar deter novas instalações dimensionadas para a sua atual e crescente atividade.
- Que a ADAT – Associação dos Amigos do Tocá Rufar é uma entidade sem fins lucrativos.
- Que a ADAT – Associação dos Amigos do Tocá Rufar carece do apoio do Município do Seixal para continuar a prestar um importante serviço de apoio à população nas novas instalações dimensionadas para a sua atual atividade e suscetíveis de abarcar novas valências.

Proponho, nos termos da alínea u) do n.º 1 do art. 33º. Do Anexo I ao Regime das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a última alteração introduzida pela Lei n.º 66/2020, de 4 de novembro:

1. Que seja aprovada a celebração de contrato programa, nos termos da minuta em anexo, tendo por objeto a atribuição de um apoio financeiro para a execução das suas obras de construção do imóvel acima identificado, destinadas ao funcionamento da ADAT – Associação dos Amigos do Tocá Rufar, no montante de € 100.000,00 (cem mil euros), correspondente a 5,26% do valor total das obras das novas instalações da ADAT – Associação dos Amigos do Tocá Rufar.
2. Que sejam conferidos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para assinar o referido contrato programa.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento na área da cultura entre o Município do Seixal e a ADAT – Associação dos Amigos do Tocá Rufar – anexo n.º 225/2022.
- Proposta do Departamento de Cultura – 2022.03.25 – anexo n.º 226/2022.
- Informação de compromisso PRP: Apoio a obras de construção/2022 – Número sequencial 56472 – 2022.03.30 – anexo n.º 227/2022.

O Proponente

O Vereador da Cultura, Juventude, Participação, Desenvolvimento Social e Saúde
Paulo Alexandre da Conceição Silva."

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com seis votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Joaquim Cesário Cardador dos Santos e dos Senhores Vereadores Paulo Alexandre da Conceição Silva, Maria João Varela Macau, Joaquim Carlos Coelho Tavares, Bruno Filipe Ventura Santos e Henrique José Livreiro Viçoso Freire, com cinco votos contra dos Senhores Vereadores Eduardo Manuel Rodrigues, Miguel Ferreira Feio, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Nuno Miguel dos Anjos Sousa Moreira e Cláudia Alexandra Martins de Oliveira, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

7. Deliberação nº 117/2022-CMS – DELIMITAÇÃO DE UNIDADES DE EXECUÇÃO DA UOPG 8. PROCESSO N.º 13/M/2022. DISCUSSÃO PÚBLICA. APROVAÇÃO.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 06/2022

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 30 de março de 2022

*PA 62
Bab*

Proposta:

Pelouro da Educação, Mobilidade, Urbanismo e Recursos Humanos

"Pelo requerimento nº14158 de 15/02/2022 e por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 22 de março de 2022, foram propostas a aprovação da delimitação de duas (2) Unidades de Execução para a UOPG 8 -Quinta da Aniza.

Para a UOPG 8, o Plano Diretor Municipal do Seixal (PDMS), publicado em Diário da República nº 44, 2ª série, pelo Aviso nº 2388/2015, de 4 de março de 2015, com as correções previstas no Aviso nº 9183/2018, aprovadas e publicadas no Diário da República, 2ª série –Nº 128 - 5 de julho e no Aviso nº 12219/2021 de aprovadas e publicadas no Diário da República, 2ª série – Nº 125 - 30 de junho, define o seguinte:

"Termos de Referência

1. A urbanização da UOPG 8 -Quinta da Aniza é admitida após a realização de estudos de prospeção de análises químicas adequadas para determinação das concentrações das substâncias presentes no solo e em caso de situação de risco comprovada, é obrigatória a elaboração e execução de um plano de descontaminação dos solos que deverá anteceder qualquer intervenção urbanística.

2. Na área de intervenção da UOPG 8, ficará assegurada a construção de 24 fogos de habitação a custos controlados através da cedência de lotes de terreno devidamente infraestruturados para o efeito no âmbito da operação urbanística a desenvolver.

3. A altura máxima da edificação a implantar nos lotes referidos no número anterior será de 13 metros, de modo a permitir a distribuição de 8 fogos por construção.

4. A edificabilidade a considerar nesta UOPG resulta da aplicação dos parâmetros definidos para os ER 1, com um índice de edificabilidade de 0,50, em face do disposto nos números anteriores e no número seguinte.

5. Nesta UOPG será garantida a execução de um complexo desportivo.

6. Sem prejuízo da cedência referida no nº 2 poder ser considerada para efeitos de compensação, os parâmetros de dimensionamento das áreas destinadas a espaços verdes e de utilização coletiva e a equipamentos de utilização coletiva, bem como das infraestruturas viárias e de estacionamento são os parâmetros gerais definidos pelo Regulamento do PDMS.

7. Dada a continuidade desta UOPG a espaços afetos à exploração de recursos geológicos, a definição do desenho urbano terá que assegurar a criação de uma faixa de verde de enquadramento com uma largura mínima de 50metros.

8. Para a área de enquadramento prevista no número anterior terá de ser desenvolvido projeto de enquadramento paisagístico com o objetivo de planejar e aplicar medidas tendentes à redução de eventuais conflitos.

Execução:

1. Na ausência de Plano de Pormenor, a UOPG 8 pode ser executada através da delimitação de uma ou várias Unidades de Execução, sujeitas a operação de loteamento ou reparcelamento.

2. A delimitação de várias unidades de execução determina a imputação proporcional das obrigações geradas no âmbito desta UOPG a cada uma delas, sem prejuízo do disposto no número 1 dos termos de referência.

3. O sistema de execução a adotar é o da cooperação"

Assim nos termos dos artº 148º e 89º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, propõe-se que a Câmara delibere proceder à abertura de discussão pública por um período de vinte (20) dias.

O Proponente

A Vereadora do Pelouro da Educação, Mobilidade, Urbanismo e Recursos Humanos
Maria João Varela Macau"

Submetida a votação foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com cinco votos a favor, do Senhor Presidente Joaquim Cesário Cardador dos Santos, dos Senhores Vereadores, Paulo Alexandre da Conceição Silva, Maria João Varela Macau, Joaquim Carlos Coelho Tavares, Bruno



Município do Seixal
Câmara Municipal

Alvah

Ata nº 06/2022

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 30 de março de 2022

Filipe Ventura Santos e quatro votos contra dos Senhores Vereadores, Eduardo Manuel Rodrigues, Miguel Ferreira Feio, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Nuno Miguel Moreira, e duas abstenções dos Senhores Vereadores, Cláudia Alexandra Martins de Oliveira e Henrique José Livreiro Viçoso Freire, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

A Senhora Vereadora Maria João Macau, apresentou os pontos de forma sumária. Delimitação de unidades de execução da UOPG 8, em discussão pública. O ponto 8, trata de Delimitação de unidades de execução da UOPG 33, para elaboração do plano de urbanização. O ponto 9 Delimitação de unidades de execução da UOPG 33, contrato de urbanização. O ponto 10 Delimitação de unidades de execução da UOPG 69 e a criação da UOPG 70, para discussão pública.

O Senhor Vereador Nuno Moreira, relativamente ao ponto 7 disse que, independentemente deste processo já se encontrar em discussão pública, julga que deverá estar em cima da mesa, que é o próprio proprietário ter que ter um grande compromisso. Ou seja, terá que existir um estudo profundo sobre a descontaminação. Falou no ponto 8, sobre essa descontaminação. Sobre o ponto 9, adiantou que esta zona se trata do Pinhal das Freiras, e em 2019, surgiram umas notícias sobre investimento e promoção do desenvolvimento económico, isso em sequência de uma visita do embaixador da China ao Seixal. Nessa perspetiva e após ter lido a referida reportagem, disse que tirou cópia dessa zona e quase que bate certo com a documentação apresentada nesta proposta. Leu ainda de um jornal, "Tribuna de Macau" onde se previa a construção de uma cidade chinesa no Seixal. Mostrou alguma perplexidade perante tal notícia. Sobre o ponto 10, mostrou alguma preocupação, inclusive quando se vê as imagens, através das plantas, julga que um dos pontos inquietantes será os incêndios, e o saneamento.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, esclareceu dizendo que relativamente ao ponto 7, UOPG 8, existiu de facto um problema, colocado pelo Engenheiro José Sócrates, enquanto secretário de Estado do Ambiente, mas que, entretanto, e apesar de se ter comprometido a solucionar, nunca o fez. Qualquer entidade que pretenda resolver urbanisticamente aquela zona deparar-se-á com aquelas lamas asfálticas, ou hidrocarbonetos. Deu nota que o proprietário do terreno, não cuidou eventualmente do mesmo. Relativamente à UOPG 33, adiantou que, o plano de urbanização pressupõe o contrato de urbanização. Já decorreu o prazo da câmara prorrogar a apresentação do plano, mas já se está muito perto do seu fim, inclusivamente já foi aprovada a delimitação desta UOPG, pelo que com estas duas deliberações, o prazo inicia-se de novo. Relativamente ao ponto 10, deu nota que a câmara colocou no seu PDM, aquela área como de desenvolvimento económico e turístico, daí que o promotor ande à procura de investidores para o local. A China foi um dos possíveis investidores, no entanto, a verdade é que não conseguiu. Nem chineses nem russos, nem americanos, apesar dos esforços levado a cabo pelo promotor. Referiu que participou em reuniões, quer com a embaixada da China para este projeto e não só, mas que, não surtiram qualquer efeito. Sobre a UOPG 69 e a criação da UOPG 70, se a anterior era um passivo ambiental, esta será um passivo turístico. Disse que essa será a única forma de legalizar o Parque Verde do ponto de vista urbanístico. Uma primeira fase será tratar-se da ocupação em termos urbanos, e depois, uma segunda fase, o licenciamento da operação.

O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues, relativamente à votação destes pontos, adiantou que estas UOPG são matérias de carácter técnico, e bastante complexas, pelo que o PCP quiser o envolvimento do PS sobre estas questões terá que as discutir antecipadamente, pelo que votarão contra.

8. Deliberação nº 118/2022-CMS – UOPG 33. PROCESSO N° 5/M/2018. ELABORAÇÃO DO PLANO DE URBANIZAÇÃO. APROVAÇÃO.

Proposta:

Pelouro da Educação, Mobilidade, Urbanismo e Recursos Humanos



Município do Seixal Câmara Municipal

Paulo V.

Ata nº 06/2022

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 30 de março de 2022

- "A) O primeiro Plano Diretor Municipal do Seixal, aprovado em 1993, considerou e consolidou a intenção de desenvolvimento urbano da área do Pinhal das Freiras como um novo espaço urbano com funções mistas (residenciais, industriais e de equipamentos e serviços de apoio à população residente no Pinhal das Freiras e nas áreas habitacionais envolventes), procedendo à sua integração na Unidade Operativa de Planeamento e Gestão 11 -Foros da Amora /Pinhal das Freiras /Verdizela;
- B) Pela Resolução do Conselho de Ministros nº 76/2000, de 5 de julho, a área do Pinhal das Freiras foi integrada no Sítio Fernão Ferro /Lagoa de Albufeira do Plano Sectorial da Rede Natura 2000, ficando sujeita à ponderação e avaliação dos efeitos cumulativos e impactes globais resultantes das diferentes intervenções propostas para a zona, por forma a evitar o risco de rutura do equilíbrio ecológico, necessidade que foi reforçada, em 2002, pelo PROT-AML (Plano Regional de Ordenamento do Território da Área Metropolitana de Lisboa), ao incluir a referida área na Rede Secundária da Rede Ecológica Metropolitana, que concretiza a Estrutura Metropolitana de Proteção e Valorização Ambiental, sendo este um objetivo central do presente plano, com a criação do Parque Metropolitano da Biodiversidade;
- C) A revisão do Plano Diretor Municipal do Seixal, aprovado em 2014, reconheceu a área do Pinhal das Freiras como uma das mais importantes áreas de estruturação e qualificação do território da Península de Setúbal, mas também como a mais importante ocupação urbanística que se perspetiva no Município do Seixal;
- D) A área do Pinhal das Freiras traduz-se num espaço estratégico de articulação dos diversos sistemas territoriais (naturais, urbanos e de acessibilidades), devendo, por tal, ser abordado e compatibilizado quer à escala municipal quer à metropolitana;
- E) O Plano Diretor Municipal do Seixal em vigor, publicado na 2ª série do Diário da República, Nº44, de 4 de março de 2015, Aviso nº 2388/2015, com as correções publicadas na 2ª série do Diário da República, Nº 128, de 4 de julho de 2018, determina que o desenvolvimento urbanístico de áreas de solo urbano, urbanizável, depende da operacionalização e programação das unidades operativas de planeamento e gestão (UOPG) delimitadas;
- F) A área sobre a qual incide a presente proposta corresponde à UOPG33 - Pinhal das Freiras, cujos Termos de Referência determinam a prévia elaboração de Plano de Urbanização ou Plano de Pormenor à sua execução, que garantirá o respeito pelas regras de perequação aplicáveis, a articulação dos tecidos urbanos e a salvaguarda dos valores naturais e culturais;
- G) Nos termos do disposto no artigo 76º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio, compete à câmara municipal a definição da oportunidade e dos termos de referência dos planos municipais, sem prejuízo da posterior intervenção de outras entidades públicas ou particulares, sendo a respetiva elaboração determinada por deliberação da câmara municipal, a qual estabelece os prazos de elaboração e o período de participação;
- H) Pela deliberação de câmara nº 88/2019, de 10 de abril de 2019, foi aprovada a elaboração do Plano de Urbanização da UOPG 33 - Pinhal das Freiras, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, tendo sido aprovados os respetivos Termos de Referência, nos termos do disposto nos nºs 1 e 3 do artigo 76º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atualizada;
- I) Na medida em que os constrangimentos decorrentes do contexto de pandemia pelo COVID-19, concretamente o cumprimento do enquadramento jurídico nacional e ainda do Plano Interno de Contingência (PIC) da Câmara Municipal do Seixal, provocaram um atraso considerável nos estudos para a elaboração do Plano de Urbanização e sua conclusão, em 9 de outubro de 2020, foi proferido o Despacho nº 1672-PCM/2020, que determinou a prorrogação do prazo de elaboração do Plano de Urbanização por mais 18 (dezoito) meses, nos termos do nº 6 do artigo 76º do RJIGT (cfr. Deliberação Camarária nº 226/2020, 21 de outubro, que ratificou o Despacho nº 1672-PCM/2020);
- J) Por deliberação de 2 de março 2022, a Câmara Municipal do Seixal deliberou aprovar a redelimitação da área de intervenção do Plano de Urbanização da UOPG 33 - Pinhal das Freiras, que deixou de incluir a área usualmente designada por Quinta da Charnequinha, uma vez que se considerou que esta área "poderá desenvolver um estudo urbanístico fora do PU, ao abrigo do artigo 147.º do RJ/GT, devido às suas características, remate de malha urbana e por ser confinantes com



**Município do Seixal
Câmara Municipal**

P. Pach

Ata nº 06/2022

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 30 de março de 2022

infraestruturas viárias -Rua dos Foros de Amora e Rua da Azinhaga" (cfr. anexos juntos à Deliberação nº 82/2022);

K) Na presente data, a proposta completa do Plano de Urbanização com o respetivo Relatório Ambiental (Preliminar), elaborados tendo em consideração a pronúncia entretanto realizada a várias entidades no âmbito da Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT) para definição do âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica, encontra-se em fase conclusão para ser submetida a apreciação da Câmara Municipal do Seixal antes da sua apresentação à CCDR-LVT, de acordo com o disposto no artigo 86º, nº3 do RJIGT;

L) Na sequência das deliberações identificadas nos Considerandos H) e I), o prazo de elaboração do Plano de Urbanização termina no próximo dia 10 de Abril de 2022, prazo que se afigura manifestamente insuficiente para a conclusão do procedimento de elaboração deste instrumento de gestão territorial, não obstante a sua evolução já se encontrar em estado avançado e em consulta junto das entidades, conforme referido no Considerando K);

M) O artigo 76º do RJIGT, nºs 6 e 7 do RJIGT, determina que o prazo de elaboração dos planos municipais pode ser prorrogado, por uma única vez, por um período máximo igual ao previamente estabelecido, sob pena de caducidade do procedimento;

N) Não se afigurando legalmente possível prorrogar novamente o prazo de elaboração do Plano de Urbanização, importa voltar a colocar à consideração da Câmara Municipal a decisão de elaborar o Plano de Urbanização para a UOPG33 -Pinhal das Freiras, com possibilidade de fazer aproveitar a este novo procedimento administrativo todos atos administrativos e todos os elementos que foram produzidos ao abrigo do atual procedimento, em cumprimento do princípio da boa administração consagrado no artigo 5º do CPA e do artigo 267º, nº 5 da Constituição da República Portuguesa;

Nos termos do nº 1 do artigo 76º e do nº 2 do artigo 88.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atualizada, proponho:

1. A aprovação do prazo de 12 (doze) meses para a elaboração do Plano de Urbanização da UOPG 33 -Pinhal das Freiras, aproveitando a este novo procedimento administrativo todos atos administrativos e todos os elementos que foram produzidos ao abrigo do anterior procedimento, em cumprimento do princípio da boa administração consagrado no artigo 5.º do CPA e do artigo 267º, nº 5 da Constituição da República Portuguesa;
2. A aprovação do prazo de 30 (trinta) dias para o período de participação na elaboração do Plano de Urbanização da UOPG 33 -Pinhal das Freiras;
3. A sujeição do Plano de Urbanização da UOPG 33 - Pinhal das Freiras a Avaliação Ambiental Estratégica, conforme estabelecido pelo Decreto-Lei nº 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei nº 58/2011, de 4 de maio.

O Proponente

A Vereadora do Pelouro da Educação, Mobilidade, Urbanismo e Recursos Humanos
Maria João Varela Macau"

Submetida a votação foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com cinco votos a favor, do Senhor Presidente Joaquim Cesário Cardador dos Santos, dos Senhores Vereadores, Paulo Alexandre da Conceição Silva, Maria João Varela Macau, Joaquim Carlos Coelho Tavares, Bruno Filipe Ventura Santos e quatro votos contra dos Senhores Vereadores, Eduardo Manuel Rodrigues, Miguel Ferreira Feio, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Nuno Miguel Moreira, e duas abstenções dos Senhores Vereadores, Cláudia Alexandra Martins de Oliveira e Henrique José Livreiro Viçoso Freire, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

***Supra intervenção da Senhora Vereadora Maria João Macau.**

A Senhora Vereadora Cláudia Oliveira, relativamente aos pontos 8 e 9, tratando-se do mesmo processo, perguntou, porque é que num ponto se está perante a elaboração do plano de urbanização, e no outro ponto, se está perante o contrato de elaboração do plano de urbanização.



**Município do Seixal
Câmara Municipal**

Ata nº 06/2022

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 30 de março de 2022

[Handwritten signature]

9. Deliberação nº 119/2022-CMS – UOPG 33. PROCESSO N° 5/M/2018. CONTRATO DE URBANIZAÇÃO.

Proposta:

Pelouro da Educação, Mobilidade, Urbanismo e Recursos Humanos

“Considerando que:

- A) Na presente data a Câmara Municipal aprovou a elaboração do Plano de Urbanização da UOPG 33 -Pinhal das Freiras pelo prazo de doze meses, fazendo aproveitar a este novo procedimento administrativo todos atas administrativos e todos os elementos que foram produzidos ao abrigo do anterior procedimento, em cumprimento do princípio da boa administração consagrado no artigo 5º do CPA e no artigo 267º, nº 5 da Constituição da República Portuguesa;
- B) No âmbito da elaboração do referido Plano de Urbanização, bem como no âmbito do procedimento de adaptação do PDM aos novos critérios legais de classificação e categorização do solo, em tramitação ao abrigo da Deliberação de Câmara nº 62/2022, de 16-02-2022, pretende-se manter a classificação como solo urbano dos solos inseridos na área de intervenção do Plano de Urbanização classificados como tal no PDM, dada a sua vocação urbana e em conformidade com a regra estabelecida no artigo 82º, nº 3 da Lei nº 31/2014, de 30 de maio, que aprovou a Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, Ordenamento do Território e de Urbanismo (LBPPSOTU), aprovada pela Lei nº 31/2014, de 30 de maio, na sua redação atualizada;
- C) O referido artigo 82º, nº 3 da LBPPSOTU determina que, nos procedimentos de elaboração, alteração ou revisão de planos territoriais a que se refere o número anterior, os terrenos que estejam classificados como solo urbanizável ou solo urbano com urbanização programada, mantêm a classificação como solo urbano para os efeitos da presente lei, até ao termo do prazo para execução das obras de urbanização que tenha sido ou seja definido em plano de pormenor, por contrato de urbanização ou de desenvolvimento urbano ou por ato administrativo de controlo prévio;
- D) Para efeitos do disposto neste artigo, importa fazer aprovar um contrato de urbanização que permita conferir desde já uma força vinculativa aos compromissos a assumir pelo promotor, designadamente:
- i Quanto ao seu contributo para a elaboração do Plano de Urbanização;
 - ii Quanto à elaboração do Plano de Gestão do Parque Metropolitano da Biodiversidade;
 - iii Quanto à disponibilização dos terrenos necessários à constituição desse Parque Metropolitano;
 - iv Quanto à execução de parte das obras de urbanização previstas no Plano de Urbanização, em conformidade com a calendarização de execução e modelo de execução e financiamento que vier a dele constar.

Em conformidade, proponho:

- 1 -A aprovação da minuta de contrato de urbanização em anexo;
- 2 -Conferir poderes ao Presidente da Câmara Municipal para outorgar o contrato.

MINUTA DE CONTRATO DE URBANIZAÇÃO

1º MUNICÍPIO DO SEIXAL, autarquia local com o cartão de pessoa coletiva de direito público nº 506173 968 e sede na Alameda dos Bombeiros Voluntários n.º 45, 2844-001 Seixal, neste ato representada pelo Senhor Engenheiro Joaquim Cesário Cardador dos Santos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, que outorga no uso dos seus poderes de representação da autarquia e em execução da deliberação camarária de(*nota: deliberação camarária que aprovará a presente minuta de contrato*), com os poderes resultantes do disposto nas alíneas a) e b) do nº 1 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, de ora em diante abreviadamente designado por **MUNICÍPIO**;



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 06/2022

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 30 de março de 2022

*PLA
nh*

2º INSPIRAR - FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FECHADO, com o NIF 720 009 952, autorizado pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários em 16/04/2008, representado pela sua sociedade gestora **Invest Gestão de Activos –Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário S.A.**, sociedade comercial anónima titular do NIPC e número de matrícula 504 095 021, com sede na Avenida Duarte Pacheco, Torre 1, 11º Andar, 1070-101 Lisboa, com o capital social de 250.000,00 EUR, representada pelos seus Administradores, com poderes para o ato, [.....] e [.....], de ora em diante designada abreviadamente por **PROMOTOR**

CONSIDERANDO QUE:

A. O PROMOTOR é o proprietário de um conjunto de parcelas de terreno, sitas no lugar do Pinhal das Freiras, freguesia de Amora, do Município do Seixal, com a área global de 718,4 ha, que integram a área de intervenção do denominado Plano de Urbanização da UOPG33 - Pinhal das Freiras, de ora em diante também designado abreviadamente pela expressão **PLANO DE URBANIZAÇÃO**;

B. Em meados da década de noventa e para o citado conjunto de parcelas de terreno – de ora em diante designadas por **IMÓVEIS** - foram elaborados a apresentados à consideração da Câmara Municipal vários estudos técnicos e urbanísticos, cujos parâmetros urbanísticos vieram a merecer a aceitação daquela autarquia, em momento anterior à aprovação do Plano Diretor Municipal de 1993 – o “**PDM de 1993**” -, tendo por isso o Regulamento desse Plano reconhecido a existência do respetivo compromisso urbanístico e integrado os IMÓVEIS em causa em Unidade Operativa de Planeamento e Gestão (UNOP), qualificada expressamente como uma área “*sem ocupação mas já com compromisso urbanístico*” (cfr. artº.8º/11 do Regulamento do PDM de 1993);

C. Em execução das opções estratégicas de desenvolvimento do território constantes do PDM de 1993, foi estudado e promovido o desenvolvimento urbanístico faseado dos IMÓVEIS, com a salvaguarda dos valores ambientais relevantes existentes no local, que justificaram a integração de parte da sua área no Sítio de Fernão Ferro - Lagoa de Albufeira da Rede Natura 2000;

D. Em conformidade com as regras do PDM de 1993 e as regras aplicáveis à Rede Natura 2000, e precedendo os respetivos pareceres favoráveis, entre outros do então Instituto da Conservação da Natureza, o Município do Seixal veio a aprovar e licenciar, através do Alvará de Loteamento n.º 27/2007, uma operação de loteamento para a zona sul, limite da área do Pinhal das Freiras;

E. Os referidos estudos feitos para a área do Pinhal das Freiras vieram a sustentar a proposta de revisão do PDM de 1993, que culminou com a aprovação da revisão do PDM de 2015, publicada no Diário da República 2.ª Série, n.º 44, de 4 de março, através do Aviso n.º 2388/2015 – o “**PDM de 2015**”, tendo-se procedido à criação de uma unidade operativa de planeamento e gestão – a **UOPG 33 – Pinhal das Freiras** -, em cuja área de intervenção se inserem os IMÓVEIS, com a aprovação dos respetivos Termos de Referência;

F. O regulamento do PDM de 2015 estabeleceu desde logo a necessidade de promover, previamente ao desenvolvimento urbanístico da área inserida na UOPG 33 – Pinhal das Freiras, a elaboração de um plano de urbanização ou de pormenor, tendo estabelecido desde logo os respetivos Termos de Referência Gerais e Específicos para a UOPG 33 – Pinhal das Freiras, designadamente, o seguinte:

1 - “*Pretende-se com a presente UOPG salvaguardar a proteção e valorização daqueles recursos naturais e ao mesmo tempo assegurar a instalação de equipamentos supramunicipais e atividades económicas e espaços habitacionais, que sejam motores da criação de emprego e de dinâmicas sociais, capazes de gerar riqueza para toda a região e elevar os níveis de qualidade de vida da população, reduzindo, por outro lado, as necessidades de deslocação municipal e metropolitana, com a implementação de usos habitacionais que requalifiquem também as áreas envolventes, pela sua qualidade urbana e paisagística.*

2 — *Em concretização destes objetivos, a UOPG 33 — Pinhal das Freiras assume a criação de um Parque Metropolitano, com cerca de 400 ha, e de um Plano de Gestão visando a concretização de uma política de conservação da diversidade biológica, promovendo a salvaguarda e valorização de habitats naturais prioritários para a conservação do seu valor singular, promovendo, de forma sustentável, a sua visitação e fruição com recurso a espaços de observação e interpretação*



Município do Seixal
Câmara Municipal

CDM

Ata nº 06/2022

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 30 de março de 2022

ambiental, permitindo-se assim atingir na área do parque a predominância florestal e a preservação dos corredores ecológicos.

3 — *O referido Parque Metropolitano será disponibilizado para o uso ao público, integrando o domínio público do município na parte correspondente ao cumprimento dos rácios previstos neste Regulamento e no âmbito das operações urbanísticas correspondentes, em execução de um modelo de perequação que garanta a todos os proprietários de terrenos inseridos na área de intervenção da UOPG uma justa distribuição de benefícios e encargos.*

Neste sentido, deverá ser contemplado pelos meios legais competentes um mecanismo de perequação, que deverá ficar consagrado também em plano municipal de ordenamento do território, onde se salvaguarde que a disponibilização do Parque Metropolitano para uso ao público seja correspetiva e simultânea, no tempo e na sua proporção, com a atribuição da capacidade edificativa através da emissão dos alvarás de loteamento e a capacidade edificativa aí consagrada.

No âmbito do referido plano municipal de ordenamento do território e das referidas operações urbanísticas será estudada a implementação do Parque Metropolitano, promovendo atividades de lazer, recreação e de contacto com a natureza, fixando usos e o regime de gestão compatíveis com a utilização sustentável do território.” - v. Regulamento do PDM 2015;

G. Em execução das opções de ordenamento do território consagradas no PDM de 2015, a Câmara Municipal do Seixal deliberou já, em 25/07/2018 e 10/04/2019, determinar a elaboração do Plano de Urbanização da UOPG33 - Pinhal das Freiras e aprovar os respetivos termos de referência, estabelecendo ainda o prazo de elaboração (dezoito meses), o qual foi objeto de prorrogação por mais 18 meses – cfr. Aviso n.º 10296/2019, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 116, de 19 de junho de 2019, e Aviso n.º 12543/2021, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º129, de 6 de julho;

H. O MUNICÍPIO pretende elaborar o PLANO DE URBANIZAÇÃO, contemplando a sua execução faseada, de modo a garantir um desenvolvimento urbano sustentável e a implementação do Parque Metropolitano da Biodiversidade, com uma área de cerca de 400 ha, que irá garantir a salvaguarda dos valores ambientais aí existentes e constituir uma reserva de biodiversidade para a comunidade e para a área metropolitana;

I. No âmbito do referido procedimento de elaboração do Plano de Urbanização, o MUNICÍPIO promoveu contatos com os proprietários dos imóveis inseridos na área de intervenção do Plano de Urbanização, tendentes a avaliar a sua disponibilidade e compromisso quanto à execução dos objetivos constantes dos Termos de Referência estipulados no PDM de 2015;

J. Os IMÓVEIS de que o PROMOTOR é proprietário constituem cerca de 81,4%, da área total de intervenção do Plano de Urbanização, sendo o PROMOTOR proprietário de parte muito significativa da área a afetar ao referido Parque Metropolitano da Biodiversidade;

K. O PROMOTOR mostrou disponibilidade ao MUNICÍPIO, não só para contribuir com os estudos técnicos necessários à elaboração do Plano de Urbanização, como também para contribuir com os estudos técnicos necessários à elaboração de “*um Plano de Gestão visando a concretização de uma política de conservação da diversidade biológica, promovendo a salvaguarda e valorização de habitats naturais prioritários para a conservação do seu valor singular, promovendo, de forma sustentável, a sua visitação e fruição com recurso a espaços de observação e interpretação ambiental, permitindo-se assim atingir na área do parque a predominância florestal e a preservação dos corredores ecológicos.*” – v. Ponto 2, dos Termos de Referência Gerais da UOPG33 - Pinhal das Freiras;

L. Com o presente contrato de urbanização, o MUNICÍPIO pretende desde já conferir uma força vinculativa aos compromissos a assumir pelo PROMOTOR,

- a) quanto ao seu contributo para a elaboração do PLANO DE URBANIZAÇÃO;
- b) quanto à elaboração do Plano de Gestão do Parque Metropolitano da Biodiversidade;
- c) Quanto à disponibilização dos terrenos necessários à constituição desse Parque Metropolitano, a *pari passu* com a aprovação e implementação das operações urbanísticas a realizar pelo PROMOTOR, tal com se encontra estabelecido na revisão do PDM de 2015 para a UNOP 33 – Pinhal das Freiras;



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 06/2022

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 30 de março de 2022

d) Quanto à execução de parte das obras de urbanização previstas no **PLANO DE URBANIZAÇÃO**, em conformidade com a calendarização de execução e modelo de execução e financiamento que vier a dele constar;

M. O presente Contrato de Urbanização constitui um mecanismo de garantia da elaboração e execução do **PLANO DE URBANIZAÇÃO**, encontrando-se expressamente previsto no regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial – art. 150.º do DL n.º 80/2015, de 14 de maio e artigos 54.º/3 e 82.º/3 da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, na sua redação atual;

N. A execução do **PLANO DE URBANIZAÇÃO** comportará a celebração de contratos de urbanização para cada uma das suas futuras unidades de execução, a celebrar entre o **MUNICÍPIO** e o respetivo **PROMOTOR** para concretizar as ações necessárias à efetiva implementação daquele instrumento de gestão territorial, em desenvolvimento do previsto no presente contrato;

O. As operações urbanísticas a implementar pelo **PROMOTOR** e pelo **MUNICÍPIO** em execução do previsto no presente contrato constituem, no seu conjunto, a execução de um instrumento de gestão territorial – PDM de 2015 -, obrigatório em face da Lei para a Administração e para os particulares, onde se encontram consagradas as opções de ordenamento do território para a área de intervenção do **PLANO DE URBANIZAÇÃO**;

P. O Município do Seixal e o FUNDO – de ora em diante também designadas conjuntamente por Partes -, reconhecem que no âmbito da elaboração do Plano de Urbanização, bem como no âmbito de qualquer procedimento de adaptação do PDM aos novos critérios legais de classificação e categorização do solo, o **MUNICÍPIO** tem intenção de manter a classificação como solo urbano dos solos inseridos na área de intervenção do Plano de Urbanização classificados como tal no PDM, dada a sua vocação urbana e em conformidade com a regra estabelecida no artigo 82.º, n.º 3 da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, que aprovou a Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, Ordenamento do Território e de Urbanismo, adiante LBPPSOTU;

Q. O presente contrato não prejudica o livre exercício dos poderes públicos municipais estabelecidos na lei, relativos ao conteúdo, procedimento de elaboração, de aprovação e de execução do **PLANO DE URBANIZAÇÃO**, pelo que as obrigações das Partes aqui contraentes está dependente da aprovação e entrada em vigor do **PLANO DE URBANIZAÇÃO**, com o conteúdo correspondente aos Termos de Referência estabelecidos no PDM de 2015, para a UOPG 33 – Pinhal das Freiras.

R. O presente contrato foi aprovado por deliberação da Câmara Municipal de Seixal de, que reitera a vontade do Município na elaboração e execução do **PLANO DE URBANIZAÇÃO**.

FOI AJUSTADO E REDUZIDO A ESCRITO O CONTRATO CONSTANTE DOS CONSIDERANDOS ANTERIORES E DAS CLÁUSULAS SEGUINTE:

PRIMEIRA
(Objetivos do PLANO DE URBANIZAÇÃO)

1.1. A elaboração e execução do **PLANO DE URBANIZAÇÃO** em concretização do PDM de 2015 visa salvaguardar a proteção e valorização dos recursos naturais existentes na sua área de intervenção e ao mesmo tempo assegurar a instalação de equipamentos supramunicipais e atividades económicas e espaços habitacionais, que sejam motores da criação de emprego e de dinâmicas sociais, capazes de gerar riqueza para toda a região e elevar os níveis de qualidade de vida da população, reduzindo, por outro lado, as necessidades de deslocação municipal e metropolitana, com a implementação de usos habitacionais que requalifiquem também as áreas envolventes, pela sua qualidade urbana e paisagística.

1.2. A proteção e valorização dos recursos naturais existentes na área de intervenção do **PLANO DE URBANIZAÇÃO** passa pela criação de um Parque Metropolitano da Biodiversidade, com cerca de 400 ha, e pela elaboração um Plano de Gestão, visando a concretização de uma política de conservação da diversidade biológica, promovendo a salvaguarda e valorização de *habitats* naturais prioritários para a conservação do seu valor singular.

SEGUNDA
(Caracterização da área de intervenção do PLANO DE URBANIZAÇÃO)



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 06/2022

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 30 de março de 2022

[Handwritten signature]

2.1. As Partes reconhecem que a delimitação da área de intervenção dos instrumentos de gestão territorial cabe à Câmara Municipal, sendo que a delimitação da UOPG em sede de PDM não inibe a redução ou o alargamento da área de intervenção de um PLANO DE URBANIZAÇÃO, nos termos do disposto nos artigos 76.º/3 e 99.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que aprovou o novo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, a outras áreas que, do ponto de vista técnico, se justifique estudar e enquadrar de uma forma integrada.

2.2. De acordo com a aprovação da redelimitação da área de intervenção do PLANO DE URBANIZAÇÃO, essa área passou a ser de 876 ha, conforme planta em anexo que faz parte integrante do presente contrato como **Anexo I**.

TERCEIRA

(Classificação e qualificação do solo no PLANO DE URBANIZAÇÃO)

A área de intervenção do PLANO DE URBANIZAÇÃO apresenta solo urbano e solo rústico, cabendo a esse instrumento de gestão territorial no quadro dos usos definidos, concretizar as áreas afetas a cada um dos usos admitidos, bem como definir as condições de implementação do Parque Metropolitano da Biodiversidade, salvaguardando os recursos naturais e as condicionantes à utilização do solo, identificadas na planta que constitui o **Anexo II** ao presente Contrato e que dele faz parte integrante.

QUARTA

(Usos e parâmetros no PLANO DE URBANIZAÇÃO)

4.1. A ocupação das áreas urbanas – solo urbano, como tal delimitado na carta de ordenamento do PDM do Seixal - integrantes da sua área de intervenção deverá seguir os princípios e condições estabelecidos no PDM do Seixal de acordo com o zonamento proposto e o esquema das infraestruturas identificadas nas plantas que constituem o **Anexo III e IV** ao presente Contrato e que dele fazem parte integrante, sem prejuízo dos ajustes e alterações que se mostrem necessários e adequados ao desenvolvimento urbano da área em causa.

4.2. A possibilidade de ocupação do solo rústico deve garantir a salvaguarda dos valores naturais e as condições de implementação do Parque Metropolitano da Biodiversidade, nos termos a definir no PLANO DE URBANIZAÇÃO.

QUINTA

(Obrigações gerais das PARTES na implementação do PDM e do Plano de Urbanização)

5.1. A decisão tomada pelo MUNICÍPIO de executar o Plano Diretor Municipal e de elaborar o Plano de Urbanização implica para o PROMOTOR a assunção do dever de concretização e adequação das suas pretensões de ocupação do solo às determinações estabelecidas naqueles instrumentos.

5.2. Pelo presente contrato, as PARTES obrigam-se conjuntamente a implementar a elaboração e a futura execução do PLANO DE URBANIZAÇÃO durante o período de tempo previsto no presente contrato de urbanização, que será a atualizar ou a complementar no decorrer do procedimento de elaboração do PLANO DE URBANIZAÇÃO, de modo a integrar em concreto os compromissos das PARTES quanto aos seguintes aspectos:

- Quanto à disponibilização dos terrenos necessários à constituição do Parque Metropolitano da Biodiversidade, a ocorrer gradualmente e a *pari passu* no âmbito das operações urbanísticas a realizar pelo PROMOTOR e elaboração de Plano de Gestão para esse parque;
- Quanto à efetiva repartição dos benefícios e encargos do PLANO DE URBANIZAÇÃO, em conformidade com as regras de perequação a constarem do Regulamento e do Modelo de redistribuição de benefícios e encargos;
- Quanto à implementação das operações urbanísticas de execução do PLANO DE URBANIZAÇÃO, em conformidade com o seu programa de execução, modelo de redistribuição de benefícios e encargos e plano de financiamento.

5.3. As PARTES reconhecem que é intenção do MUNICÍPIO no âmbito da alteração do PDM, alterar a mecânica de implementação da UOPG 33, permitindo a execução da área situada a sul da A33/IC32/CRIPS, sem dependência da ocupação da área situada a norte daquela via.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 06/2022

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 30 de março de 2022

*O
CML*

5.4. As PARTES assumem ainda o compromisso de execução do PLANO DE URBANIZAÇÃO através da apresentação pelo PROMOTOR e subsequente apreciação e aprovação nos prazos e procedimentos legais pelo MUNICÍPIO, das operações urbanísticas correspondentes, dentro do quadro temporal constante do Mapa de Calendarização, que integra o **Anexo V** a este contrato de urbanização.

5.5. O Mapa de Calendarização, que contem o quadro temporal da submissão e aprovação das operações urbanísticas de execução do PLANO DE URBANIZAÇÃO, será atualizado em sede do procedimento de elaboração desse plano e no quadro dos limites temporais aí estabelecidos.

SEXTA

(Obrigações do MUNICÍPIO na implementação do PDM e do Plano de Urbanização)

6.1. Em execução do Plano Diretor Municipal e no quadro da elaboração e execução do PLANO DE URBANIZAÇÃO cabe em particular ao MUNICÍPIO o seguinte:

a) O cumprimento da obrigação legal de executar o PDM e o Plano de Urbanização através da prática dos atos de execução dos mesmos, através dos atos previstos no Programa de Execução e Plano de Financiamento do PLANO DE URBANIZAÇÃO e da prática dos atos administrativos de controlo prévio respeitantes às operações urbanísticas correspondentes;

b) A promoção, junto das entidades administrativas competentes, da obtenção dos pareceres, autorizações ou aprovações administrativas necessárias à realização das operações urbanísticas, cabendo ao MUNICÍPIO coordenar os respetivos procedimentos administrativos;

6.2. Na UOPG 33 — Pinhal das Freiras o MUNICÍPIO aplicará as regras gerais estabelecidas no PDM de 2015 para as categorias de solo previstas na sua área de intervenção, assim como nos Termos de Referência da UOPG 33, sem prejuízo das alterações que sejam justificadas e aprovadas no âmbito da elaboração do Plano de Urbanização nesse quadro.

6.3. As intervenções a desenvolver em solo rural inserido na área de intervenção da UOPG 33 - Pinhal das Freiras serão precedidas de estudo de incidências ambientais, que deve enunciar os impactos locais dos projetos através da identificação das principais condicionantes existentes e dos descritores ambientais suscetíveis de serem afetados, bem como prever medidas de monitorização e minimização e recuperação das áreas afetadas, a implementar em fase de obra.

SÉTIMA

(Obrigações do PROMOTOR na implementação do PDM e do Plano de Urbanização)

7.1. No âmbito da sua participação no processo de elaboração e execução do Plano de Urbanização, cabe ao PROMOTOR promover a elaboração de todas as peças escritas e desenhadas que lhe sejam solicitadas pela Câmara Municipal.

7.2. O PROMOTOR promoverá os procedimentos de controlo prévio das operações urbanísticas em execução do PLANO DE URBANIZAÇÃO, no cumprimento dos prazos e dos demais deveres legais e contratuais que lhe couberem, designadamente, quanto à cedência dos terrenos destinados ao Parque Metropolitano da Biodiversidade.

7.3. O PROMOTOR aceita que o Parque Metropolitano da Biodiversidade seja disponibilizado para uso ao público, integrando o domínio público do MUNICÍPIO na parte correspondente ao cumprimento dos rácios previstos no PDM do Seixal e no PLANO DE URBANIZAÇÃO e no âmbito das operações urbanísticas correspondentes, em execução de um modelo de perequação que garanta a todos os proprietários de terrenos inseridos na área de intervenção da UOPG 33 – Pinhal das Freiras uma justa distribuição de benefícios e encargos.

7.4. No âmbito da elaboração do Plano de Urbanização será definido um mecanismo de perequação que salvaguarde que a disponibilização do Parque Metropolitano da Biodiversidade para uso do público seja correspetiva e simultânea, no tempo e na sua proporção, com a atribuição da capacidade edificativa, processando-se tal cedência através da emissão dos alvarás de loteamento ou obras de edificação com impacte semelhante, caso não haja necessidade de proceder a prévia operação de loteamento.

OITAVA



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 06/2022
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 30 de março de 2022

(Execução, Faseamento e programação)

- 8.1. A execução do PLANO DE URBANIZAÇÃO será dividida em três unidades de execução no âmbito das quais as operações urbanísticas serão submetidas a licenciamento ou comunicação prévia.
- 8.2. Na unidade de execução a Norte da A33, que abrangerá os prédios propriedade do Estado, pretende-se que o PLANO DE URBANIZAÇÃO mantenha a classificação como solo urbano, cabendo no âmbito da execução concreta desta unidade a definição da sua ocupação concreta, no respeito pelas limitações e restrições de interesse público que sejam aplicáveis.
- 8.3. As restantes unidades de execução serão executadas através da submissão a controlo prévio das respetivas operações urbanísticas de acordo com o faseamento das respetivas obras de urbanização, nos termos estabelecidos pelo PLANO DE URBANIZAÇÃO, cuja versão em elaboração contempla um prazo de 15 anos para a sua execução conforme o Mapa de Calendarização e Estimativa Orçamental que se juntam como **Anexo V**.
- 8.4. No solo rústico, a concretização da capacidade edificativa será desenvolvida faseadamente e em articulação com a concretização do Parque Metropolitano da Biodiversidade.
- 8.5. A programação da execução do PLANO DE URBANIZAÇÃO assenta num modelo de ocupação centrado no Parque Metropolitano da Biodiversidade, podendo as operações urbanísticas ser desenvolvidas, desde que as infraestruturas necessárias ao funcionamento dessas áreas se encontrem concluídas.

NONA

(Disposições diversas)

- 9.1. Quaisquer alterações a este contrato só serão válidas desde que convencionadas por escrito com menção expressa de cada uma das cláusulas eliminadas e da redação que passa a ter cada uma das aditadas ou modificadas.
- 9.2. As prestações ajustadas no presente contrato são por natureza indissociáveis.
- 9.3. O MUNICÍPIO reconhece o carácter constitutivo de direitos do presente contrato, desde já aceitando que o complexo desses direitos ou parte deles possa ser cedido a outras entidades por via da transmissão dos IMÓVEIS ou dos seus lotes, edifícios ou frações autónomas.

DÉCIMA

(Comunicações)

Todas as comunicações entre as PARTES e relativas ao presente Contrato deverão ser endereçadas às respetivas sedes, salvo se, entretanto, o destinatário tiver indicado ao remetente, por escrito, um endereço diverso para esse fim.

DÉCIMA PRIMEIRA

(Anexos)

Constituem anexos ao presente Contrato e dele fazem parte integrante, os seguintes documentos:

- Anexo I:** Planta da área de intervenção do PLANO DE URBANIZAÇÃO;
Anexo II: Plantas com as condicionantes do solo;
Anexo III: Planta com o esquema do zonamento;
Anexo IV: Planta esquemática das infraestruturas viárias;
ANEXO V: Mapa de Calendarização e Estimativa Orçamental.

FEITO EM DUPLICADO NO SEIXAL AOS DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

MUNICÍPIO DO SEIXAL

(Eng. Joaquim Cesário Cardador dos Santos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal)

PROMOTOR



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 06/2022
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 30 de março de 2022

(.....)

O Proponente

A Vereadora do Pelouro da Educação, Mobilidade, Urbanismo e Recursos Humanos
Maria João Varela Macau"

Submetida a votação foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com cinco votos a favor, do Senhor Presidente Joaquim Cesário Cardador dos Santos, dos Senhores Vereadores, Paulo Alexandre da Conceição Silva, Maria João Varela Macau, Joaquim Carlos Coelho Tavares, Bruno Filipe Ventura Santos e quatro votos contra dos Senhores Vereadores, Eduardo Manuel Rodrigues, Miguel Ferreira Feio, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Nuno Miguel Moreira, e duas abstenções dos Senhores Vereadores, Cláudia Alexandra Martins de Oliveira e Henrique José Livreiro Viçoso Freire, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

***Supra intervenção da Senhora Vereadora Maria João Macau.**

***Supra intervenção da Senhora Vereadora Cláudia Oliveira.**

10. Deliberação nº 120/2022-CMS – DELIMITAÇÃO DE UNIDADES DE EXECUÇÃO DA UOPG 69 E CRIAÇÃO DA UOPG 70. PROCESSO Nº 18/M/2021. DISCUSSÃO PÚBLICA. APROVAÇÃO.

Proposta:

Pelouro da Educação, Mobilidade, Urbanismo e Recursos Humanos

"Pelo requerimento nº 96388 de 16 de novembro de 2021 e conforme despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 23 de março de 2022, foi proposto o estudo de conjunto e pedido de delimitação de Unidades de Execução para a UOPG 69 -Fontainhas Nascente e criação de uma nova UOPG 70 - Parque Verde, apresentado pela requerente Parque Verde Soc. de Campismo e Caravanismo, S.A.

Considerando que:

1. O estudo decorre da iniciativa da empresa PARQUE VERDE -SOCIEDADE DE CAMPISMO E CARAVANISMO, S.A, em desenvolver uma proposta de planeamento global para as duas UOPG, com proposta de delimitação de unidade(s) de execução, para resolver a Legalização do Parque de Campismo e Caravanismo assegurando o desenvolvimento urbano harmoniosos e equilibrado. Problema que se arrasta há anos, em que e nem a classificação do uso do solo e delimitação de UOPG's no PDM de 2015, com a respetiva alteração regulamentar relativa ao PDM de 1993, conseguiu resolver.

2. A presente solução passa por uma alteração ao PDM de 2015 que apenas consubstancia a redelimitação da UOPG 69 -Fontainhas Nascente e a criação da UOPG 70 -Parque Verde, por se tratarem necessariamente de futuras operações urbanísticas autónomas, quer no que tange ao uso, quer na oportunidade de concretização, Reforça-se que não há qualquer alteração de parâmetros do PDM.

3. Assim temos:

3.1. Redelimitação, com redução da área da UOPG69 -Fontainhas Nascente: Solo Urbano - Urbanizável -Espaços Urbanos de Baixa Densidade.

3.2 Criação de nova UOPG, que inclui parte da área da UOPG 69 -Fontainhas Nascente acrescida da totalidade da área do Parque de Campismo, ora designada de UOPG70 Parque Verde e respetiva criação de Termos de Referência : Solo Rural -Espaços de Ocupação Turística.

4. Neste enquadramento, é igualmente proposto a delimitação de unidades de execução para cada uma das UOPG:

4.1. UOPG 69 - Fontainhas Nascente, delimitação de duas (2) UE:

- UE 69.1 - Fontainhas Nascente (Norte), com área de 15 690.66 m², que integra a seguinte



Município do Seixal
Câmara Municipal

Paulo

Ata nº 06/2022

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 30 de março de 2022

Qualificação de solo: Solo Urbano – urbanizável – Espaços Urbanos de Baixa Densidade – EUBD;

• UE 69.2 - Fontainhas Nascente (Sul), com 35 076,55 m², que integra a seguinte qualificação de solo: Solo Urbano - urbanizável -Espaços Urbanos de Baixa Densidade - EUBD;

4.2. UOPG 70 - Parque Verde, delimitação de duas (2) UE:

• UE 70.1-Parque Verde (Poente), com área de 150 833,82 m² que integra a seguinte qualificação de solo: Solo Rural -Espaços de ocupação Turística - EOTUE

• 70.2-Parque Verde (Nascente), com 57 073,71 m² que integra a seguinte qualificação de solo: Solo Urbano -urbanizável -Espaços Urbanos de Baixa Densidade - EUBD

5. A proposta de estudo de conjunto da UOPG 69 -Fontainhas Nascente e UOPG 70 - Parque Verde, bem como a proposta de delimitação de unidades de execução, para cada uma das UOPG, encontram-se em conformidade com a classificação de solo do PDM, não onerando o modelo territorial previsto neste instrumento de gestão territorial, pese embora o novo contexto de delimitação de unidades de execução, já acima justificado perante a necessidade de resolver um problema da legalização do parque de campismo há muito existente, em situação de debilidade no termos da legalidade urbanística.

Assim, propõe-se que a Câmara delibere aceitar estudo de conjunto da UOPG 69 -Fontainhas Nascente e UOPG 70 -Parque Verde, com a delimitação de duas unidades de execução para cada uma das UOPG, por forma a que mesmo possa ser integrado no âmbito do procedimento de alteração do PDM que se encontra em tramitação, de acordo com a Deliberação nº 62/2022, de 16-02-2022.

O Proponente

A Vereadora do Pelouro da Educação, Mobilidade, Urbanismo e Recursos Humanos
Maria João Varela Macau”

Submetida a votação foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com cinco votos a favor, do Senhor Presidente Joaquim Cesário Cardador dos Santos, dos Senhores Vereadores, Paulo Alexandre da Conceição Silva, Maria João Varela Macau, Joaquim Carlos Coelho Tavares, Bruno Filipe Ventura Santos e quatro votos contra dos Senhores Vereadores, Eduardo Manuel Rodrigues, Miguel Ferreira Feio, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Nuno Miguel Moreira, e duas abstenções dos Senhores Vereadores, Cláudia Alexandra Martins de Oliveira e Henrique José Livreiro Viçoso Freire, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

***Supra intervenção da Senhora Vereadora Maria João Macau.**

11. Deliberação nº 121/2022-CMS – PLANO DE COMUNICAÇÃO DE EMERGÊNCIA DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO. APROVAÇÃO.

Proposta:

Pelouro das Obras Municipais, Trânsito, Água e Saneamento, Energia e Proteção Civil

“O Decreto-Lei nº 152/2017, de 7 de dezembro, que procede à segunda alteração ao Decreto-Lei nº 306/2007, alterado pelo Decreto-Lei nº 92/2010, de 26 de julho, estabelece o Regime da Qualidade da Água para Consumo Humano, tendo por objetivo proteger a saúde humana dos efeitos nocivos resultantes da eventual contaminação dessa água e assegurar a disponibilização tendencialmente universal de água salubre, limpa e equilibrada na sua composição, Estipula o nº 8 do art.º 8 do Decreto-lei nº 152/2017,que as Entidades Gestores (EG) elaborem o plano de comunicação para as situações de emergência da Qualidade da Água para consumo humano.

Tendo em conta a legislação em vigor e o Guia Técnico 25 - Plano de Comunicação para a Emergências da Qualidade da Água para consumo humano foi elaborado pela Divisão de Água e Saneamento da Câmara Municipal do Seixal, a proposta de Plano de comunicação de emergências da Qualidade da Água para Consumo Humano que define quando, como e quem comunica, o que transmite e como se articula a decisão do Município na matéria, para com as entidades externas,



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 06/2022

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 30 de março de 2022

consumidores, municípios, parceiros e fornecedores e os meios de comunicação. Em conformidade e considerando em referência o enquadramento legal, propõe-se a Aprovação do Plano de Comunicação de Emergências da Qualidade da Água para Consumo Humano, em anexo.

Documentos anexos:

- Plano de Comunicação de Emergências da Qualidade da Água para Consumo Humano – anexo nº 234/2022

O Proponente

O Vereador do Pelouro das Obras Municipais, Trânsito, Água e Saneamento, Energia e Proteção Civil
Joaquim Carlos Coelho Tavares"

Submetida a votação foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com dez votos a favor, do Senhor Presidente Joaquim Cesário Cardador dos Santos, dos Senhores Vereadores, Paulo Alexandre da Conceição Silva, Maria João Varela Macau, Joaquim Carlos Coelho Tavares, Bruno Filipe Ventura Santos, Eduardo Manuel Rodrigues, Miguel Ferreira Feio, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Nuno Miguel Moreira, José Livreiro Viçoso Freire, e uma abstenção da Senhora Vereadora, Cláudia Alexandra Martins de Oliveira, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Senhor Vereador Joaquim Tavares, apresentou os pontos dizendo que o 11, trata de um plano de comunicação de emergências da qualidade da água para consumo humano. O ponto 12, é o Concurso Limitado por prévia qualificação para a empreitada de reformulação do passeio ribeirinho de Arrentela e requalificações dos espaços exteriores no Núcleo Urbano Antigo de Arrentela. O Ponto 13, trata de um concurso limitado por prévia qualificação para a empreitada de ampliação da Escola Básica do 1º Ciclo de Paio Pires.

A Senhora Vereadora Cláudia Oliveira, relativamente ao ponto 11, perguntou quando existem emergências chamadas de severas, qual a forma de comunicação com os consumidores finais, pois estão os contatos dos chamados consumidores sensíveis, mas quando se trata de uma questão severa, onde toda a população está abrangida, quais os meios de comunicação que pensam utilizar. Perguntou ainda, qual o motivo do PCP ser considerado um utilizador final sensível.

O Senhor Vereador Nuno Moreira, relativamente ao ponto 11, deu nota que seria uma bela ideia, aproveitar a água das chuvas, atendendo às perdas existentes e de facto repensar todo esse processo.

O Senhor Vereador Joaquim Tavares, esclareceu as questões, dizendo que a aprovação de novas medidas não desaprova as medidas já aprovadas. Entende que esta proposta é uma mais valia para o serviço prestado e que qualifica ainda mais o serviço público da água. Em relação à intervenção da senhora vereadora Cláudia Oliveira, foi bem colocada, e esclareceu que existe um serviço de Proteção Civil Municipal devidamente equipado, e com muito mais meios do que aqueles utilizados no dia a dia, desde os geradores para evitar as falhas de energia por forma a estar sempre operacionais, até aos meios de comunicação de rádio com as diversas entidades, desde logo, todas as de proteção civil no concelho. Em relação ao motivo pelo facto do PCP ser considerado um utilizador sensível, deve-se à realização da festa do Avante.

A Senhora Vereadora Cláudia Oliveira, referiu que também estão inscritos na união de freguesias, e a festa do Avante realiza-se na Amora. Disse que o PCP se encontra inscrito enquanto cliente sensível em duas zonas de abastecimento, uma no Casal do Marco, e outra na Amora. Na Amora encontra explicações, mas na outra freguesia não encontra fundamento.



**Município do Seixal
Câmara Municipal**

Ata nº 06/2022

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 30 de março de 2022

12. Deliberação nº 122/2022-CMS – CONTRATAÇÃO PÚBLICA. CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO PARA A EMPREITADA DE REFORMULAÇÃO DO PASSEIO RIBEIRINHO DE ARRENTELA E REQUALIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS EXTERIORES NO NÚCLEO URBANO ANTIGO DE ARRENTELA. PROCESSO Nº 2022/300.10.001/39. ABERTURA DE PROCEDIMENTO.

Proposta:

Pelouro das Obras Municipais, Trânsito, Água e Saneamento, Energia e Proteção Civil

"Afigurando-se necessário proceder à reformulação do passeio ribeirinho de Arrentela e requalificação dos espaços exteriores do núcleo urbano antigo de Arrentela, propõe-se a contratação da presente empreitada, uma vez que devido à multidisciplinaridade de especialidades e tarefas a executar o Município do Seixal não dispõe de recursos materiais e técnicos para realizar a empreitada por meios próprios.

Nesta conformidade, propõe-se o seguinte:

1 - Autorização de contratar e decisão de autorização de despesa

De acordo com o estipulado no artigo 36.º do CCP e nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, solicita-se autorização para contratar o objeto acima referido e para realização da despesa no valor infra indicado.

2 - Escolha do Procedimento

Nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18º do Código dos Contratos Públicos) e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato, propõe-se a adoção de Concurso Limitado por Précisa Qualificação, sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, previsto igualmente na alínea b) do artigo 19º e nos artigos 162º e seguintes, todos do Código dos Contratos Públicos, considerando que a natureza

natureza dos trabalhos a desenvolver exige a prévia demonstração de experiência na realização de empreitadas de natureza similar à objeto do presente procedimento e de capacidade financeira para a realização da mesma, procedimento que integra as seguintes fases:

a) 1º FASE - Fase de Apresentação de Candidaturas e Qualificação de Candidatos, na qual os interessados apresentarão as suas candidaturas nos termos e condições estabelecidas no Programa do Concurso, de entre as quais o júri selecionará os Candidatos que passarão à 2ª Fase, de acordo com os critérios de qualificação definidos no Programa;

b) 2ª FASE - Fase de Apresentação e Análise das Propostas e Adjudicação, limitada aos Candidatos selecionados na 1ª Fase.

2.1 - Propõe-se que a qualificação dos candidatos assente no modelo complexo de qualificação, em que a seleção dos candidatos seja efetuada segundo critérios de maior capacidade técnica e capacidade financeira, previsto no nº 1 do artigo 181.º do Código dos Contratos Públicos, sendo a avaliação dos requisitos de capacidade técnica e de capacidade financeira efetuada nos termos da fórmula a seguir indicada:

$$CF (ACT \times 60\%) + (ACF \times 40\%)$$

em que:

CF =Classificação Final

ACT = Avaliação da Capacidade Técnica

ACF =Avaliação da Capacidade Financeira

2.2 - Para o efeitos do disposto na subalínea ii) da alínea m) do nº 1 do artigo 164.º do Código dos Contratos Públicos, que o número máximo de candidatos a qualificar seja fixado em 5 (cinco).



Município do Seixal Câmara Municipal

*PA
Carvalho*

Ata nº 06/2022

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 30 de março de 2022

3 - Preço Base

O Preço Base tem o valor de 2.428.400,000 (dois milhões, quatrocentos e vinte e oito mil e quatrocentos euros), que é considerado o preço base do contrato, acrescido de IVA à taxa legal de 6%, a satisfazer pela dotação da rubrica das grandes opções do plano 15.002.2021/197 com a seguinte repartição de encargos:

- Ano de 2022 - 538.679,25 € (quinhentos e trinta e oito mil, seiscentos e setenta e nove euros e vinte e cinco cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal de 6%;
- Ano de 2023 - 1.132.075,47 € (um milhão, cento e trinta e dois mil, setenta e cinco euros e quarenta e sete cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal de 6%;
- Ano de 2024 - 757.645,28 € (setecentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e quarenta e cinco euros e vinte e oito cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal de 6%.

O preço base do procedimento foi determinado tendo por base o orçamento elaborado pelo Projetista e pela Divisão de Obras Municipais, considerando os preços de mercado, os custos médios unitários de anteriores procedimentos de contratação, as regras de medição e as fichas de rendimento do Laboratório Nacional de Engenharia Civil.

4 - Aprovação das Peças

A aprovação das peças em anexo - Programa do Concurso e Caderno de Encargos -, nos termos do disposto na alínea d) do nº 1 e nº 2 do artigo 40º do CCP.

5 - Aprovação do Critério de Adjudicação

A aprovação do critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa na modalidade de avaliação do preço ou custo, que consta do Programa de Concurso em anexo, nos termos do disposto da alínea b) do nº 1 do artigo 74º do CCP.

6 - A não adjudicação por lotes

A presente adjudicação não deverá ser efetuada por lotes, nos termos do disposto na alínea a) do nº 2 do artigo 46º - A do CCP, por se entender que esta apresenta mais garantias para o Município, conforme fundamentação infra:

- a) O objeto contratual é técnica e funcionalmente incindível ou indivisível, uma vez que a escola tem uma única unidade construtiva;
- b) A divisão em lotes poderá causar graves inconvenientes à entidade adjudicante, nomeadamente devido ao aumento considerável dos preços relacionados com a adjudicação de várias propostas em vez de uma só, resultantes, por exemplo, das vantagens decorrentes de "economias de escala";
- c) Por motivos técnicos e funcionais, a gestão de vários contratos em simultâneo revela-se manifestamente menos eficiente para a entidade adjudicante do que a gestão de um único contrato, nomeadamente devido à necessidade de coordenar várias atividades em simultâneo executadas por diferentes cocontratantes que dificulta a gestão e a avaliação da performance contratual.

7 - Designação do Júri

Sugere-se nos termos do artigo 67º do CCP, para constituição do Júri, a nomeação dos seguintes elementos:

- a) Ricardo Nascimento, Diretor DOME (Presidente);
- b) Tânia Pedrosa, Chefe Divisão de Obras Municipais (Vogal Efetivo, que substitui a Presidente do Júri, nas suas faltas e impedimentos);
- c) Isabel Benito, Técnica Superior afeta à Divisão de Obras Municipais (Vogal efetivo);
- d) Mafalda Pereira, Técnica Superior afeta à Divisão de Obras Municipais (Vogal suplente);
- e) Teresa Calado, Técnica Superior afeta à Divisão de Compras e Aprovisionamento (Vogal suplente).



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 06/2022

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 30 de março de 2022

7.1 Mais se propõe, que seja delegado no júri do procedimento, nos termos do nº 2 do artigo 69º do CCP, a competência para:

- a) Prestar os esclarecimentos solicitados;
- b) Prorrogar o prazo para apresentação de propostas, exceto nos casos previstos no nº 3 do artigo 64º do CCP;
- c) Decidir sobre a classificação de documentos da proposta;
- d) Prorrogar o prazo para apresentação dos documentos de habilitação, nos termos previstos no artigo 85º nº 2 do CCP.

8 -Nomeação do Gestor do Contrato

Propõe-se que, nos termos do artigo 290º - A do CCP, seja nomeada como gestora do contrato, a Tânia Pedrosa, Chefe da Divisão de Obras Municipais.

9 -Nomeação de representantes da entidade contratante

Por forma a agilizar a tramitação do procedimento na plataforma de contratação pública eletrónica propõe-se que Ana Sofia Santos, Ana Maria Sardinha, Sara Viegas, Teresa Calado e Ana Filipa Tavares, trabalhadoras afetas à Divisão de Compras e Aprovisionamento, sejam nomeadas representantes da entidade competente para a decisão de contratar na referida plataforma, consubstanciando-se a sua função, apenas, em transmitir na plataforma as decisões já tomadas por esta entidade.

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação de cabimento PROP:EMP:2022/300.10.001/39.TP.p170/2022 – anexo nº 235/2022
- Programa de Concurso – anexo nº 236/2022
- Caderno de Encargos – Cláusulas Gerais – anexo nº 237/2022
- Projeto de Arquitetura – anexo nº 238/2022

O Proponente

O Vereador do Pelouro das Obras Municipais, Trânsito, Água e Saneamento, Energia e Proteção Civil
Joaquim Carlos Coelho Tavares”

Submetida a votação, a proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

***Supra intervenção do Senhor Vereador Joaquim Tavares.**

O Senhor Vereador Nuno Moreira, sobre o ponto 12, isso que é uma zona de extrema beleza, com aquele grande espelho de água. Salientou, no entanto, que desapareceu a ciclovía. Perguntou se já se está a prever alguma intervenção de fundo, para se estar a anular a ciclovía.

O Senhor Vereador Joaquim Tavares, esclareceu, a senhora vereadora Cláudia Oliveira dizendo que se está a falar de coisas diferentes, e têm a ver com os sistemas de abastecimentos, e as que estão consignadas são entidades coletivas, nomeadamente coletividades, associações e como é do conhecimento do município, por via dos contratos de água, há equipamentos desses que são propriedade do PCP, e regidos por esse regime de abastecimento.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, em relação ao ponto 12, esclareceu que como se trata de uma empreitada de reformulação do passeio ribeirinho de Arrentela e requalificações dos espaços exteriores no Núcleo Urbano Antigo de Arrentela e como a EN 378 está a ser alvo de intervenção, os serviços não assinalaram a ciclovía.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 06/2022
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 30 de março de 2022

13. Deliberação nº 123/2022-CMS – CONTRATAÇÃO PÚBLICO. CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO PARA A EMPREITADA DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DO 1º CICLO DE PAIO PIRES. PROCESSO Nº 2022/300.10.001/58. ABERTURA DE PROCEDIMENTO.

Proposta:

Pelouro das Obras Municipais, Trânsito, Água e Saneamento, Energia e Proteção Civil

“Afigurando-se necessário proceder à ampliação da Escola Básica 1º Ciclo de Paio Pires, atendendo à necessidade da comunidade escolar, é essencial investir na criação de mais um espaço para o ensino básico. Deste modo, propõe-se a contratação da presente empreitada, uma vez que devido à multidisciplinaridade de especialidades e tarefas a executar o Município do Seixal não dispõe de recursos materiais e técnicos para realizar a empreitada por meios próprios.

Nesta conformidade, propõe-se o seguinte:

1 - Autorização de contratar e decisão de autorização de despesa

De acordo com o estipulado no artigo 36º do Código dos Contratos Públicos e nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, solicita-se autorização para contratar o objeto acima referido e para realização da despesa no valor infra indicado.

2 -Escolha do Procedimento

Nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18º do Código dos Contratos Públicos) e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato, propõe-se a adoção de Concurso Limitado por Prévia Qualificação, sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, previsto igualmente na alínea b) do artigo 19º e nos artigos 162º e seguintes, todos do Código dos Contratos Públicos, considerando que a natureza dos trabalhos a desenvolver exige a prévia demonstração de experiência na realização de empreitadas de natureza similar à objeto do presente procedimento e de capacidade financeira para a realização da mesma, procedimento que integra as seguintes fases:

- 1ª FASE -Fase de Apresentação de Candidaturas e Qualificação de Candidatos, na qual os interessados apresentarão as suas candidaturas nos termos e condições estabelecidas no Programa do Concurso, de entre as quais o júri selecionará os Candidatos que passarão à 2ª Fase, de acordo com os critérios de qualificação definidos no Programa;
- 2ª FASE -Fase de Apresentação e Análise das Propostas e Adjudicação, limitada aos Candidatos selecionados na 1ª Fase.

2.1 -Propõe-se que a qualificação dos candidatos assente no modelo complexo de qualificação, em que a seleção dos candidatos seja efetuada segundo critérios de maior capacidade técnica e capacidade financeira, previsto no nº 1 do artigo 181º do Código dos Contratos Públicos, sendo a avaliação dos requisitos de capacidade técnica e de capacidade financeira efetuada nos termos da fórmula a seguir indicada:

$$CF = (ACT \times 60\%) + (ACF \times 40\%)$$

em que:

CF =Classificação Final

ACT =Avaliação da Capacidade Técnica

ACF = Avaliação da Capacidade Financeira

2.2 -Para o efeitos do disposto na subalínea ii) da alínea m) do nº 1 do artigo 164º do Código dos Contratos Públicos, que o número máximo de candidatos a qualificar seja fixado em 5 (cinco).

3 -Preço Base

O Preço Base tem o valor de 1.415.000,000 (um milhão e quatrocentos e quinze mil euros) acrescido do IVA à taxa legal de 6%, a satisfazer pela dotação da rubrica das grandes opções do plano



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 06/2022

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 30 de março de 2022

01.002.2021/259, e já cabimentado conforme informação em anexo, com a seguinte repartição de encargos:

- 2022 - 415.000,00 € (quatrocentos e quinze mil euros), acrescidos do IVA à taxa legal de 6%;
- 2023 - 1.000.000,00 € (um milhão de euros), acrescidos de IVA à taxa legal de 6%.

-O preço base do procedimento foi determinado tendo por base o orçamento elaborado pela Divisão de Obras Municipais, que considerou os preços de mercado, os custos médios unitários de anteriores procedimentos de contratação, as regras de medição e as fichas de rendimento do Laboratório Nacional de Engenharia Civil.

4 -Aprovação das Peças

A aprovação das peças em anexo - Programa do Concurso e Caderno de Encargos -, nos termos do disposto na alínea d) do nº 1 e nº 2 do artigo 40º do Código dos Contratos Públicos.

5 -Aprovação do Critério de Adjudicação

A aprovação do critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa na modalidade de avaliação do preço ou custo, que consta do Programa de Concurso em anexo, nos termos do disposto da alínea b) do nº 1 do artigo 74º do Código dos Contratos Públicos

6 -A não adjudicação por lotes

A presente adjudicação não deverá ser efetuada por lotes, nos termos do disposto na alínea a) do nº 2 do artigo 46º - A do Código dos Contratos Públicos, por se entender que esta apresenta mais garantias para o Município, conforme fundamentação infra:

- a) O objeto contratual é técnica e funcionalmente incindível ou indivisível, uma vez que a escola tem uma única unidade construtiva;
- b) A divisão em lotes poderá causar graves inconvenientes à entidade adjudicante, nomeadamente devido ao aumento considerável dos preços relacionados com a adjudicação de várias propostas em vez de uma só, resultantes, por exemplo, das vantagens decorrentes de "economias de escala";
- c) Por motivos técnicos e funcionais, a gestão de vários contratos em simultâneo revela-se manifestamente menos eficiente para a entidade adjudicante do que a gestão de um único contrato, nomeadamente devido à necessidade de coordenar várias atividades em simultâneo executadas por diferentes cocontratantes que dificulta a gestão e a avaliação da performance contratual.

7 -Designação do Júri

Sugere-se nos termos do artigo 67º do Código dos Contratos Públicos, para constituição do Júri, a nomeação dos seguintes elementos:

- a) Ricardo Nascimento, Diretor DOMEPE (Presidente);
- b) Tânia Pedrosa, Chefe Divisão de Obras Municipais (Vogal efetivo, que substitui o Presidente do Júri, nas suas faltas e impedimentos);
- c) Jorge Silveira, Técnico Superior afeto à Divisão de Obras Municipais (Vogal efetivo);
- d) Marcos Correia, Técnico Superior afeto à Divisão de Obras Municipais (Vogal suplente);
- e) Ana Sardinha Técnica Superior, afeta à Divisão de Compras e Aprovisionamento (Vogal suplente).

7.1 Nos termos e ao abrigo do disposto no nº 2 do artigo 69º do Código dos Contratos Públicos, propõe-se ainda que seja delegado no Júri a competência para:

- a) Prestar os esclarecimentos solicitados;
- b) Prorrogar o prazo para apresentação de Propostas, a pedido fundamentado dos interessados;
- c) Decidir sobre a classificação de documentos da Proposta;
- d) Prorrogar o prazo para apresentação dos documentos de habilitação, nos termos previstos no artigo 85º nº 2 do Código dos Contratos Públicos.

8 -Nomeação do Gestor do Contrato

Propõe-se que, nos termos do artigo 290º-A do Código dos Contratos Públicos, seja nomeada como gestora do contrato, Tânia Pedrosa, Chefe da Divisão de Obras Municipais.

9 -Nomeação de representantes da entidade contratante



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 06/2022

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 30 de março de 2022

[Handwritten signature]

Por forma a agilizar a tramitação do procedimento na plataforma de contratação pública eletrónica propõe-se que Ana Sofia Santos, Ana Maria Sardinha, Sara Viegas, Teresa Calado e Ana Filipa Tavares, trabalhadoras afetas à Divisão de Compras e Aprovisionamento, sejam nomeadas representantes da entidade competente para a decisão de contratar na referida plataforma, consubstanciando-se a sua função, apenas, em transmitir na plataforma as decisões já tomadas por esta entidade.

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação de cabimento PROP.:EMP:2022/300.10.001/58.TP.p255/2022 – anexo nº 239/2022
- Programa de concurso – anexo nº 240/2022
- Caderno de encargos – cláusulas gerais – anexo nº 241/2022

O Proponente

O Vereador do Pelouro das Obras Municipais, Trânsito, Água e Saneamento, Energia e
Proteção Civil
Joaquim Carlos Coelho Tavares”

Submetida a votação, a proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

*Supra intervenção do Senhor Vereador Joaquim Tavares.

14.Deliberação nº 124/2022-CMS – CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PINHAL DO GENERAL PARA GARANTIR O APOIO NECESSÁRIO À CONTINUIDADE DOS TRABALHOS PARA A CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO DESPORTIVO DO PINHAL DO GENERAL – 2ª FASE. COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta:

Pelouro do Desporto, Habitação, Ambiente e Fiscalização

“Considerando a importância do apoio aos agentes culturais e desportivos do Município do Seixal e de acordo com o disposto na alínea f), do artigo 23.º e da alínea u), do nº 1, do artigo 33.º, ambos do anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, atualizado pela Lei nº 69/2021, de 20 de outubro, que alterou a Lei nº 169/99 de 18 de setembro.

Propõe-se:

- 1.Nos termos do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, vigorando com as alterações do Decreto-Lei nº 41/2019 de 26 de março, que estabelece o regime jurídico dos contratos programa de desenvolvimento desportivo, a aprovação da minuta de contrato programa de desenvolvimento desportivo em anexo, com vista à atribuição de uma participação financeira através de um apoio, no valor de € 100.000,00 (cem mil euros) à Associação de Amigos do Pinhal do General (AAPG), para garantir o apoio necessário para a continuidade dos trabalhos para a construção do Complexo Desportivo do Pinhal do General, no âmbito da promoção do exercício físico e da atividade desportiva, conforme a proposta do Departamento de Desporto com MGD nº 8045 e utilizando a rubrica 04-002-2022/5155 das grandes opções do plano para o ano 2022 para fazer face a este apoio;
2. Conferir poderes ao Senhor Presidente da câmara para outorga do referido contrato programa.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e a Associação de Amigos do Pinhal do General – anexo nº 228/2022.
- Proposta do Departamento de Desporto – 2022.02.08 – anexo nº 229/2022.
- Informação de compromisso PRP: Apoio continuidade trabalhos construção complexo desportivo 2ª fase/2022 – Número sequencial 56473 – 2022.03.30 – anexo nº 230/2022.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 06/2022
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 30 de março de 2022

10/03/2022

O Proponente
O Vereador do Desporto, Habitação, Ambiente e Fiscalização
Bruno Filipe Ventura Santos."

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Senhor Vereador Bruno Santos, apresentou de forma breve os dois pontos, uma comparticipação financeira para o desenvolvimento desportivo entre o Município e a Associação dos Amigos do Pinhal do General para garantir o apoio necessário à continuidade dos trabalhos para a construção do complexo Desportivo do Pinhal General, segunda Fase. O ponto 15, trata-se de comparticipação financeira entre o município e o Clube de Ciclismo da Aldeia de Paio Pires, para apoio da realização da prova Taça de Portugal de Cadetes em ciclismo.

15.Deliberação n.º 125/2022-CMS – CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E O CLUBE DE CICLISMO DA ALDEIA DE PAIO PIRES PARA APOIAR A REALIZAÇÃO DE PROVA DA TAÇA DE PORTUGAL DE CADETES EM CICLISMO. COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta:

Pelouro do Desporto, Habitação, Ambiente e Fiscalização

"Considerando a importância do apoio aos agentes culturais e desportivos do Município do Seixal e de acordo com o disposto na alínea f), do artigo 23.º e da alínea u), do nº 1, do artigo 33.º, ambos do anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, atualizado pela Lei nº 69/2021, de 20 de outubro, que alterou a Lei nº 169/99 de 18 de setembro.

Propõe-se:

1. Nos termos do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, vigorando com as alterações do Decreto-Lei nº 41/2019 de 26 de março, que estabelece o regime jurídico dos contratos programa de desenvolvimento desportivo, a aprovação da minuta de contrato programa de desenvolvimento desportivo em anexo, com vista à atribuição de uma comparticipação financeira no valor de € 3.000,00 (três mil euros) ao Clube de Ciclismo da Aldeia de Paio Pires, para garantir o suporte financeiro para realização de uma prova da Taça de Portugal de Cadetes em ciclismo, no âmbito da promoção da atividade física e do desporto, conforme a proposta do Departamento de Desporto com MGD nº 17790 e utilizando a rubrica 04-001-2022/5069-1 das Grandes Opções do plano para o ano 2022 para fazer face a este apoio;

2. Conferir poderes ao Senhor Presidente da câmara para outorga do referido contrato programa.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Clube de Ciclismo da Aldeia de Paio Pires – anexo nº 231/2022.
- Proposta do Departamento de Desporto – 2022.03.17 – anexo nº 232/2022.
- Informação de compromisso PRP: Taça de Portugal de Cadetes em Ciclismo/2022 – Número sequencial 56471 – 2022.03.29 – anexo nº 233/2022.

O Proponente
O Vereador do Desporto, Habitação, Ambiente e Fiscalização
Bruno Filipe Ventura Santos."

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 06/2022

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 30 de março de 2022

- ADITAMENTO -

O Senhor Presidente da Câmara Municipal do Seixal, informou o executivo sobre os motivos pelos quais pretendia inserir em aditamento à presente Ordem de Trabalhos a proposta "Voto de Pesar pelo falecimento de José Carlos Marques Gomes. Aprovação."

16.Deliberação nº 126/2022-CMS – VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DE JOSÉ CARLOS MARQUES GOMES. APROVAÇÃO.

Proposta:
Presidência.

"No passado dia 28 de março, faleceu José Carlos Gomes.

Nasceu a 11 de dezembro de 1950, no Barreiro, mas residia no concelho do Seixal desde os 3 meses de idade. Na sua juventude, praticou natação, taekwondo e futebol.

Iniciou a sua carreira profissional no Arsenal do Alfeite, onde ingressou em 1967, com 16 anos, como aprendiz de 2.º classe. Em 1972, foi cumprir o serviço militar na Guiné, onde foi enfermeiro operacional, tendo recebido um louvor pela exemplar educação, aprumo e excelentes qualidades pessoais.

Membro do PCP desde outubro de 1974, fez parte da comissão concelhia de Almada, do Seixal e da Organização Regional de Setúbal do PCP.

Desde 1975 até 2002 fez parte de várias comissões oficiais de serviço e da comissão de trabalhadores no Arsenal do Alfeite. Em 1981, integrou a direção do Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias Metalúrgicas e Metalomecânicas do Sul.

No mesmo ano, fez parte dos órgãos representativos dos trabalhadores civis dos estabelecimentos fabris militares das forças armadas na luta pela criação de um sindicato próprio para o setor. Chegou a ser detido à porta da residência oficial do primeiro-ministro Aníbal Cavaco Silva, mas a luta deu frutos e o sindicato foi criado, tendo sido sócio fundador e elemento da direção entre 1990 e 2002. Em 1998 e 1999, integrou a direção da Sociedade Filarmónica União Artística Piedense. Em 2002, fez parte da comissão instaladora para a criação da Casa do Pessoal do Arsenal do Alfeite, de que foi sócio fundador e presidente da mesa da assembleia geral.

Aposentou-se do Arsenal do Alfeite em janeiro de 2003 com a categoria de mestre 4.

Em 2005, José Carlos Gomes tomou posse como vice-presidente da direção da Associação das Coletividades do Concelho do Seixal. Três anos mais tarde, assumiu a presidência da direção, cargo que manteve até 2013.

Entretanto, foi eleito da Assembleia Municipal de Almada pela CDU e mandatário do Seixal na candidatura de Francisco Lopes à Presidência da República em 2011.

Entre 2013 e 2021 foi vereador da Câmara Municipal do Seixal, mantendo sempre uma relação de proximidade com os trabalhadores, com a população e com o movimento associativo, que sempre esteve no seu coração. Foram da sua responsabilidade áreas como o Desporto, os Espaços Verdes, as Obras Municipais e Espaço Público, o Atendimento ao Público e as Tecnologias de Informação, a Fiscalização Municipal e a Modernização Administrativa. É indiscutível o seu elevado contributo para a melhoria, eficiência e qualidade dos serviços prestados pela Autarquia à população, bem como para o desenvolvimento do Concelho e o bem-estar da população.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 06/2022

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 30 de março de 2022

[Handwritten signature]

A consolidação e crescimento de projetos como a Seixalíada ou os Jogos do Seixal, o forte apoio à atividade do movimento associativo, a aposta na qualificação de sedes e instalações desportivas, as centenas de obras de proximidade e de qualificação do espaço público, a rede de espaços de jogo e recreio, a constante preocupação com o atendimento público e com a receção aos munícipes, são marcas que deixa na memória coletiva do Concelho e na senda do seu desenvolvimento sustentável.

José Carlos Gomes era casado, e deixa dois filhos e três netos. Homem de convicções fortes, mas de diálogo, educado, sempre com uma palavra de atenção para com os que com ele se cruzaram, construiu memórias de luta e de conquistas, de trabalho e de amizade, deixando uma marca de bondade e de esperança.

Na sessão solene comemorativa do 185º aniversário do Concelho foi agraciado com a Medalha de Bons Serviços, galardão entregue aqueles que no exercício das suas funções profissionais ou extraprofissionais tenham contribuído pelos seus conhecimentos, interesse ou dedicação para a melhoria e eficiência dos serviços prestados à população.

Dos melhores, entre os melhores, deixa uma profunda saudade.

Assim, na hora em que nos despedimos fisicamente dele, a Câmara Municipal do Seixal, na sua reunião de 30 de março, homenageia a sua memória deliberando:

1. Aprovar um sentido voto de pesar pela morte de José Carlos Gomes;
2. Expressar à sua família e amigos as sentidas condolências da Câmara Municipal do Seixal;
3. Guardar um minuto de silêncio em sua homenagem.

O Proponente
O Presidente da Câmara
Joaquim Cesário Cardador dos Santos”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, “No passado dia 28 de março, faleceu José Carlos Gomes. Nasceu a 11 de dezembro de 1950, no Barreiro, mas residia no concelho do Seixal desde os 3 meses de idade. Na sua juventude, praticou natação, taekwondo e futebol. Iniciou a sua carreira profissional no Arsenal do Alfeite, onde ingressou em 1967, com 16 anos, como aprendiz de 2.º classe. Em 1972, foi cumprir o serviço militar na Guiné, onde foi enfermeiro operacional, tendo recebido um louvor pela exemplar educação, aprumo e excelentes qualidades pessoais. Membro do PCP desde outubro de 1974, fez parte da comissão concelhia de Almada, do Seixal e da Organização Regional de Setúbal do PCP. Desde 1975 até 2002 fez parte de várias comissões oficiais de serviço e da comissão de trabalhadores no Arsenal do Alfeite. Em 1981, integrou a direção do Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias Metalúrgicas e Metalomecânicas do Sul. No mesmo ano, fez parte dos órgãos representativos dos trabalhadores civis dos estabelecimentos fabris militares das forças armadas na luta pela criação de um sindicato próprio para o setor. Chegou a ser detido à porta da residência oficial do primeiro-ministro Aníbal Cavaco Silva, mas a luta deu frutos e o sindicato foi criado, tendo sido sócio fundador e elemento da direção entre 1990 e 2002. Em 1998 e 1999, integrou a direção da Sociedade Filarmónica União Artística Piedense. Em 2002, fez parte da comissão instaladora para a criação da Casa do Pessoal do Arsenal do Alfeite, de que foi sócio fundador e presidente da mesa da assembleia geral. Aposentou-se do Arsenal do Alfeite em janeiro de 2003 com a categoria de mestre 4. Em 2005, José Carlos Gomes tomou posse como vice-presidente da direção da Associação das Coletividades do Concelho do Seixal. Três anos mais tarde, assumiu a presidência da direção, cargo que manteve até 2013. Entretanto, foi eleito da Assembleia Municipal de Almada pela CDU e mandatário do Seixal na candidatura de Francisco Lopes à Presidência da República em 2011. Entre 2013 e 2021 foi vereador da Câmara Municipal do Seixal,



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 06/2022

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 30 de março de 2022

mantendo sempre uma relação de proximidade com os trabalhadores, com a população e com o movimento associativo, que sempre esteve no seu coração. Foram da sua responsabilidade áreas como o Desporto, os Espaços Verdes, as Obras Municipais e Espaço Público, o Atendimento ao Público e as Tecnologias de Informação, a Fiscalização Municipal e a Modernização Administrativa. É indiscutível o seu elevado contributo para a melhoria, eficiência e qualidade dos serviços prestados pela Autarquia à população, bem como para o desenvolvimento do Concelho e o bem-estar da população. A consolidação e crescimento de projetos como a Seixalíada ou os Jogos do Seixal, o forte apoio à atividade do movimento associativo, a aposta na qualificação de sedes e instalações desportivas, as centenas de obras de proximidade e de qualificação do espaço público, a rede de espaços de jogo e recreio, a constante preocupação com o atendimento público e com a receção aos munícipes, são marcas que deixa na memória coletiva do Concelho e na senda do seu desenvolvimento sustentável. José Carlos Gomes era casado, e deixa dois filhos e três netos. Homem de convicções fortes, mas de diálogo, educado, sempre com uma palavra de atenção para com os que com ele se cruzaram, construiu memórias de luta e de conquistas, de trabalho e de amizade, deixando uma marca de bondade e de esperança. Na sessão solene comemorativa do 185º aniversário do Concelho foi agraciado com a Medalha de Bons Serviços, galardão entregue aqueles que no exercício das suas funções profissionais ou extraprofissionais tenham contribuído pelos seus conhecimentos, interesse ou dedicação para a melhoria e eficiência dos serviços prestados à população. Dos melhores, entre os melhores, deixa uma profunda saudade.

Assim, na hora em que nos despedimos fisicamente dele, a Câmara Municipal do Seixal, na sua reunião de 30 de março, homenageia a sua memória deliberando:

- 1. Aprovar um sentido voto de pesar pela morte de José Carlos Gomes;*
- 2. Expressar à sua família e amigos as sentidas condolências da Câmara Municipal do Seixal; Guardar um minuto de silêncio em sua homenagem.”*

O Presidente deu por encerrados os trabalhos pelas 20 horas e 56 minutos do dia 30 de março de 2022.

Nos termos do art.º 5.º do Dec.-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963 (com a redação atualizada pelo Dec.-Lei n.º 334/82, de 19 de agosto, e de acordo com uma interpretação extensiva), os documentos mencionados são arquivados, ora em pasta anexa à presente Ata, ora no respetivo processo.

Sempre que se indicou ter sido tomada qualquer deliberação, dever-se-á entender ter sido aprovada nos termos e para o efeito do disposto do art.º 57.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, vigorando com as alterações da Lei n.º 66/2020, de 4 de novembro.

O Presidente da Câmara Municipal

Joaquim Cesário Cardador dos Santos.

A Secretária (Em substituição)

Carla Maria Ribeiro Dias.



Município do Seixal
Câmara Municipal

A handwritten signature in blue ink, likely belonging to the Mayor or a representative of the municipality.

Ata nº 06/2022
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 30 de março de 2022

Elaboração da Ata:

Secretário da Câmara Municipal

Magda Isabel da Fonseca Bastos Sargent Galandim

Apoio Administrativo

Lídia Maria Andrade Rodrigues

Carla Maria Ribeiro Dias



Câmara Municipal do Seixal

ÍNDICE

TERMO DE ABERTURA	- 01
PERÍODO PARA A INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DA POPULAÇÃO	- 01
PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA	- 04
PERÍODO DA ORDEM DO DIA	- 10
PRESIDÊNCIA	- 17
CULTURA, JUVENTUDE, PARTICIPAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SAÚDE.....	- 26
EDUCAÇÃO, MOBILIDADE, URBANISMO E RECURSOS HUMANOS	- 29
OBRAS MUNICIPAIS, TRÂNSITO, ÁGUA E SANEAMENTO, ENERGIA E PROTEÇÃO CIVIL.....	- 41
DESPORTO, HABITAÇÃO, AMBIENTE E FISCALIZAÇÃO.....	- 48
ADITAMENTO.....	- 50
TERMO DE ENCERRAMENTO	- 52

.../...